

ATA N.º 15/2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E
QUATRO

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador José Manuel da Silva Santos (PS), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, prestou as seguintes informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. “Eleições Europeias 2024 -----
Senhoras e Senhores Vereadores, -----

O ato eleitoral de 9 de junho confirmou claramente, uma vez mais, uma vitória do Partido Socialista em todas as freguesias do Concelho de Montijo. -----

Os resultados eleitorais confirmaram a leitura da realidade que temos tido, que descontando o efeito de serem Eleições Europeias, o Partido Socialista continua a merecer a confiança da maioria dos cidadãos e eleitores do Montijo e também



continua a merecer a confiança e o trabalho que vamos desenvolvendo na cidade de Montijo. -----

Enquanto autarcas socialistas e também, já agora como dirigentes socialistas, em fim de mandatos, congratulamo-nos com a vitória eleitoral obtida pelo PS no ciclo de nível nacional, com a conquista do maior número de mandatos no Parlamento Europeu e também o maior número expresso de votos. -----

Como políticos representantes dos partidos, temos de reconhecer que apesar da mudança na geografia partidária, continuamos a ser capazes de mobilizar as forças sociais e políticas nos sucessivos atos eleitorais. -----

As eleições europeias de 9 de junho, decorreram em todo o nosso concelho, sem qualquer incidente relevante, o que demonstra a maturidade, o civismo e a capacidade dos cidadãos para decidirem livremente o sentido que pretendem para a democracia. -----

A organização das eleições europeias, foi desenvolvida com competência pelos serviços municipais, enfrentou novos desafios logísticos, humanos e tecnológicos, pela primeira foram utilizados vez cadernos eleitorais digitais, procurando uma maior proximidade com o cidadão. Os cadernos eleitorais digitais obrigaram a trabalho suplementar para todos, com equipamentos informáticos e o apoio dos serviços municipais de informática. Em todas as mesas de voto houve um computador, meios e serviços digitais e também informáticos, que trabalharam e permitiram a operacionalidade dos cadernos eleitorais digitais, e permitiu a possibilidade do eleitor exercer o direito de voto em qualquer mesa eleitoral no país. -----

As novas tecnologias possibilitam então, não obstante terem pequenos pormenores e particularidades, o exercício mais direto do voto e especialmente o exercício direto do voto em mobilidade, em todo o território nacional. -----

Agradecemos o esforço, o trabalho e a competência de todos aqueles que estiveram envolvidos no ato eleitoral, nomeadamente os trabalhadores municipais, os autarcas, os membros das mesas, e saudamos vivamente, os milhares de eleitores, que no dia 9 de junho, em todo o concelho de Montijo, quiseram manifestar a sua voz, as suas propostas e, obviamente, as suas escolhas nas eleições europeias de 2024.”. -----

2. “Ponto de situação das operações integradas em comunidades desfavorecidas -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Em 2021, a Área Metropolitana de Lisboa apresentava uma taxa de risco de pobreza de 16,9% e uma taxa de privação material e social severa de 5,3%, concentrando cerca de 27% dos beneficiários do rendimento social de inserção.

Este contexto social negativo, resulta, entre outros fatores, da estrutura insuficiente e da resposta das políticas sociais, da educação, da saúde, da habitação, do emprego, da inclusão e da valorização da diversidade, isto é, da inclusão dos nossos imigrantes, e da sua articulação vertical e horizontal, para responder a um problema que se caracteriza pela complexidade e intergeracionalidade. -----

Este quadro social não reflete ainda os profundíssimos impactos gerados pela pandemia, que como tem vindo a ser evidenciado, foram especialmente diferenciados em termos sociais e espaciais. Nesse sentido, a estratégia local da Câmara Municipal do Montijo, integrada no Plano Metropolitano de Apoio às Comunidades Desfavorecidas, constitui-se como uma resposta a esta realidade concreta e social do concelho, procurando desencadear em articulação com todos e com outros setores e políticas sociais de âmbito nacional, intervenções integradas de âmbito local, lideradas pela autarquia com a participação dos diversos atores sociais, económicos e comunitários. -----

A operacionalização de uma intervenção desta natureza, que visa superar as insuficiências detetadas em anteriores experiências de resposta territorial, de pobreza e de exclusão, em coerência com a estratégia nacional de combate à pobreza, exige um processo de execução robustamente planeado que mobiliza a globalidade dos atores locais, tanto nas fases de diagnóstico, como na definição de estratégias e no desenho de ações mais adequadas e mais concretas de resposta. -----

No âmbito desse processo, o município desenvolveu um Plano de Ação, definido como uma ação de operação integrada local, com um valor de investimento de 6 milhões de euros, a executar até 31 de dezembro de 2025. O investimento é composto por um conjunto de ações ligadas a necessidades específicas do concelho, as quais incluem a capacitação das comunidades, o desenvolvimento de novas abordagens e inovadoras para a coesão social e intervenção no espaço público, nas infraestruturas sociais, desportivas e também nas habitações. ----

Os principais objetivos o plano de ação municipal, são: -----

- A promoção da saúde e da qualidade de vida das populações; -----
- A requalificação física do espaço público e das infraestruturas sociais da cidade, de habitação e também desportivas; -----
- A regeneração das áreas socialmente desfavorecidas, que estão mais sujeitas à pressão da pobreza e também das e comunidades mais desfavorecidas; -----
- O incentivo a que as pessoas tomem a vida nas suas mãos, através do empreendedorismo, de pequenos negócios e de negócios de base local; -----
- A melhoria do acesso à saúde e o combate às dependências; -----
- O desenvolvimento de programas de ação de envelhecimento ativo e saudável;



- A liberação do diagnóstico das necessidades; -----
- A literacia de adultos, a aprendizagem da língua portuguesa e a inclusão digital; -----
- O acesso à cultura, à criatividade e à valorização da interculturalidade; -----
- O incentivo à participação das comunidades na gestão do próprio programa; -
- A capacitação dos atores locais e também soluções de combate à pobreza e exclusão. -----

Assim, o Município do Montijo apresentou um Programa de Operação Local para as Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Canha e Pegões, com respostas no combate à pobreza e no combate à exclusão. A operação integrada da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, num investimento global de 3,2 milhões de euros, desenvolve a operacionalização de três projetos de investimento físico nos eixos do ambiente e também da valorização do espaço público, do emprego e da economia local. Lembramos as obras de regeneração e requalificação dos espaços públicos do Bairro da Caneira, a requalificação e modernização dos polidesportivos da Caneira e do Esteval, e a requalificação da estação do caminho de ferro para a construção do Centro Municipal de Competências. A operação integrada da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro contempla ainda cinco projetos de investimento imaterial, nos eixos da saúde, cidadania e empreendedorismo das comunidades, no emprego e na economia local, social, cultural e criatividade, com um investimento global de quase 1 milhão de euros. A segunda operação integrada na União de Freguesias de Pegões e na Freguesia de Canha, com um investimento global de 2,7 milhões de euros, engloba três projetos de investimento físico, designadamente, a construção do Centro Intercultural das Faias, para resposta social e educacional às populações imigrantes, as obras de requalificação da sede social da Sociedade Recreativa de Pegões Cruzamento, entretanto concluída e inaugurada, e a construção dos balneários e requalificação do polidesportivo de Pegões, em fase de projeto. A operação integrada na União de Freguesias de Pegões e na Freguesia de Canha Temos compreende ainda investimentos imateriais, nos eixos da saúde, da cidadania, do empreendedorismo, do emprego da economia local, social, cultura e criatividade, com um investimento de 1,2 milhões de euros. -----

É importante deixar claro, para memória futura, o ponto de situação deste ambicioso e relevante projeto de resposta social às comunidades desfavorecidas. Não só pelo envolvimento político dos autarcas socialistas, dos Presidentes de Junta de Freguesia, mas também pelo respeito ao enorme trabalho realizado pelos atores das comunidades e pelos serviços municipais, a todos eles deixamos um agradecimento profundo e sentido.”. -----

3. “Candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na habitação

Senhoras e Senhores Vereadores, -----
Com base na Estratégia Local de Habitação aprovada pelos órgãos municipais, foi designado um Grupo de Trabalho, para elaborar as candidaturas municipais ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na Habitação. Desse trabalho, foram desenvolvidas candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) na Habitação, que foram submetidas a avaliação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), tendo a maioria das candidaturas sido aprovadas e duas das candidaturas continuam em processo de decisão. As candidaturas municipais procuram resolver os problemas identificados na Estratégia Local de Habitação, onde foram detetadas uma série de carências habitacionais, às quais a Câmara Municipal vai procurar dar resposta nos próximos anos. -----

O Grupo de Trabalho para o PRR Habitação foi constituído por despacho, em 30 de novembro de 2021, composto por técnicos da Divisão de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, que é responsável pelos trabalhos, composto ainda por técnicos da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida e da Divisão de Administração Organizacional. O trabalho técnico produzido pelo Grupo foi essencial para alcançar o acordo de colaboração com o IHRU. -----

Presentemente, continuamos a aprofundar a estratégia local de habitação com a elaboração da Carta Municipal de Habitação, com uma evolução muito positiva, dispondo o município de uma versão final de trabalho, que está em avaliação pelos serviços responsáveis. O município conta, muito em breve, apresentar a mesma para aprovação dos órgãos municipais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. A elaboração desta Carta Municipal de Habitação foi desenvolvida, nos termos do artigo 22.º, da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, a Lei de Bases da Habitação. -----

Para cumprir a Estratégia Local de Habitação, em 27 de maio de 2022, a Câmara Municipal de Montijo adquiriu um loteamento na Caneira, com o objetivo de promover a construção de edifícios multifamiliares, num total de 58 fogos de habitação social. O loteamento municipal da Caneira foi alterado de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, recentemente alterado pela a Câmara e a Assembleia Municipal, tendo o mesmo sido sujeito a discussão pública. Presentemente, o projeto das obras de urbanização encontra-se concluído, e os projetos de construção dos edifícios foram adjudicados a um gabinete externo, tendo o gabinete de arquitetura contratado apresentado os anteprojetos. -----

Todavia, para memória futura, apresentamos o ponto de situação de cada uma das candidaturas municipais ao PRR Habitação: -----



1.º - A construção do edifício para integrar a Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, englobando cerca de vinte unidades de alojamento, projeto em revisão externa e que compreende um investimento estimado de 2,6 milhões de euros, candidatura aprovada, em 14 de março de 2023; -----

2.º - A construção de um novo Edifício de Habitação Social com dez fogos, no lote n.º 13, localizado na Avenida Maestro Jorge Peixinho, projeto de arquitetura entregue a aguardar conclusão das especialidades, um investimento estimado de 1,6 milhões de euros, candidatura aprovada, em 8 de agosto de 2023; -----

3.º - A reabilitação dos edifícios do Bairro Novo do Esteval, num total de cem fogos, projeto de execução em revisão externa e um investimento de 1,4 milhões de euros, candidatura aprovada, em 23 de setembro de 2023; -----

4.º - A construção de dois novos edifícios de habitação social, com vinte e três fogos, nos lotes n.ºs 18 e 23 da urbanização do Vale Salgueiro, projetos em execução e a aguardar revisão externa, investimento de cerca de 4,2 milhões de euros, candidatura submetida e aguarda decisão de aprovação por parte do IHRU; -----

5.º - A construção de cinco novos edifícios de habitação social, com cinquenta e oito fogos, na urbanização municipal da Quinta da Caneira, projeto do loteamento aprovado, aguarda execução externa dos projetos dos edifícios de habitação social, num investimento previsto de 10,8 milhões de euros, candidatura aguarda decisão por parte do IHRU. -----

Especificamente, no que se refere à distribuição das tipologias habitacionais a construir, em cumprimento da Estratégia Local de Habitação, o município compromete-se a construir um total de 91 fogos sociais, designadamente: 31 - T0; 28 - T1; 30 - T2 e 2 - T3. Além disso, como foi referido, o edifício de alojamento temporário, localizado na rua Custódio Pinto, dará resposta com vinte unidades de alojamento para pessoas vulneráveis, de alojamento urgente e temporário. -----

O Município de Montijo procura com este investimento histórico garantir o acesso de todos a uma habitação condigna, passando por um alargamento da dimensão do parque habitacional com apoio público. -----

Os autarcas socialistas entendem que a habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade integrada e coesa e o alicerce a partir do qual os cidadãos constroem as condições que lhes permitem aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego.”.

4. “Estratégia de Investimento Territorial Integrado - ITI AML 2030 -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Tal como aconteceu com os Quadros Comunitários de Apoio anteriores, o



município apresentou, na Área Metropolitana de Lisboa, a Estratégia de Investimento Territorialmente Integrado do Município de Montijo, para o próximo horizonte de investimentos comunitários 2030. A estratégia municipal foi elaborada numa lógica integrada com os restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa (AML), visando impulsionar o desenvolvimento territorial, através de ações de investimento territorialmente integrado com o apoio de verbas cofinanciadas pela União Europeia. -----

Com esse objetivo, foi aprovado na reunião do Conselho Metropolitano, do dia 26 de junho de 2023, o Instrumento Territorial Integrado (ITI) para o horizonte 2030, reunindo e articulando as estratégias de investimento de cada um dos municípios que integram a AML, tendo o mesmo integrado a estratégia de investimento integrado da Câmara Municipal de Montijo. -----

Os desafios que enfrentamos nos próximos anos em domínios, como a valorização dos recursos estratégicos do território, o desenvolvimento sustentável, as alterações climáticas, a transição energética, a transição digital e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e solidária, socialmente mais rica e territorialmente mais coesa, requiere o reforço da escala local de intervenção no território, sem esquecer uma lógica de atuação entre os municípios e supramunicipal, sempre com a inspiração para realizar ações concretas nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão. Nesse sentido, a estratégia do Município de Montijo engloba uma série de metas e programas concretos de intervenção, para assegurar um território com mais oportunidades, sustentável e, sobretudo, socialmente mais justo. -----

As abordagens integradas de desenvolvimento territorial no qual o Montijo se assume como protagonista, assumem uma importância fundamental na promoção do crescimento digital, sustentável e inclusivo, uma preocupação refletida no acordo de parceria com a União Europeia, estabelecido em 14 de julho de 2022, o qual regulamenta o modelo de gestão dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. -----

Entre os investimentos que integram a estratégia local montijense, importa informar os pontos de situação dos investimentos previstos: -----

- Na eficiência energética, onde se insere a requalificação do edifício dos serviços técnicos municipais, com as seguintes metas, aumentar a eficiência energética do edifício, reduzir os consumos de energia e instalar dispositivos de geração de energia para autoconsumo, tem um custo de 830,000 euros; ----
- Na adaptação às alterações climáticas, onde se insere a criação do Parque Urbano da Frente Ribeirinha, localizado na frente urbana da cidade do Montijo junto ao Moinho de Maré, com as seguintes metas, promover um novo espaço público de transição entre a zona urbana e a zona natural e a criação de novas



bacias de retenção para as águas da chuva, tem um custo previsto de 3,8 milhões de euros; -----

- Na conservação da natureza e do património natural, onde se insere a criação de um Corredor Verde Ribeirinho, com as seguintes metas, qualificar o espaço público da margem do Tejo, valorizar os ecossistemas naturais ribeirinhos e criar uma continuidade formal dos espaços verdes ribeirinhos, tem um custo previsto de 1,2 milhões de euros; -----

- No reforço da mobilidade urbana sustentável, onde se insere a obra de requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade, com as seguintes metas, refuncionalização do espaço público central da cidade, melhorar a acessibilidade pedonal, melhorar a circulação ciclável e reorganizar os transportes públicos, tem um custo estimado de 5,7 milhões de euros; -----

- Na promoção da oferta de equipamentos educativos, a nível do pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, onde se insere a construção do novo Centro Escolar de Pegões, tem um custo previsto de 4,1 milhões de euros; -----

- Na regeneração, requalificação urbana e acesso à cultura, onde se insere a ampliação e requalificação da Biblioteca Municipal Manuel Giraldes da Silva, tem um custo estimado de 3,6 milhões de euros; -----

A estratégia territorialmente integrada apresentada pelo Município de Montijo engloba ainda dois programas imateriais: -----

Primeiro, o programa educar para transformar, que tem como meta contribuir para a recuperação das aprendizagens das crianças, a aplicar em todas as escolas públicas de Montijo. Além disso, este programa imaterial tem ainda o objetivo de promover a educação para alunos imigrantes. O custo previsto para o programa é de 1 milhão de euros; -----

Segundo, o programa de inclusão pela cultura, um projeto que promove a Pegada Intergeracional, assente em atividades de expressão artística e cultural junto dos grupos populacionais mais desfavorecidos, e que procura garantir o acesso e fruição de atividades e bens culturais, bem como o envolvimento nos processos criativos e nas formas de expressão artística, procurando através das artes visuais, da música e do teatro um desenvolvimento mais coeso e inclusivo das populações vulneráveis. O custo estimado para o programa é de cerca de 700.055,00 euros. -----

Os Autarcas socialistas assumem o compromisso de continuar o investimento estruturante para o desenvolvimento sustentável da cidade de Montijo.”. -----

5. “Semana da Juventude 2024 -----

Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A Semana da Juventude de Montijo 2024, que decorreu de 27 de maio a 1 de junho, alcançou um enorme sucesso junto dos jovens. Ao longo de uma semana

foram desenvolvidas várias atividades em diferentes locais da cidade, nomeadamente, na escola secundária Jorge Peixinho, na escola Profissional de Montijo, no Jardim Municipal Casa Mora, na Academia Juvenil de Desporto e Cultura de Montijo, no estúdio Feedback, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida e também, como tem sido habitual, na Frente Ribeirinha, onde decorreu o Festival da Juventude e a festa do movimento associativo juvenil. - Queremos por isso, deixar aqui um agradecimento especial a todos aqueles que fizeram a Semana da Juventude, que teve o seu ponto alto, no Festival da Juventude, nos dias 31 de maio e 1 de junho na Frente Ribeirinha, onde a animação e o convívio entre os jovens, dentro e fora do concelho, encheram aquele magnífico espaço público. Agradecemos ainda aos trabalhadores da câmara municipal, aos jovens montijenses e ao movimento associativo juvenil presente, que muito contribuíram para o sucesso deste evento, em especial à Academia Juvenil do Montijo pela dinamização do 'Warm Up' realizado no Jardim Inclinado, com a participação de vários DJ's e pela produção dos eventos que passaram pelo palco Novos Talentos, designadamente, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo - AFPDM, a Associação Juvenil Omnis Factum, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, a Associação Gymno-Desportiva do Montijo, a Dym Crew - Grupo de Hip Hop do Montijo, a Mais Dança Escola de Artes, a Juventude Social Democrata do Montijo e a Juventude Socialista do Montijo. Agradecemos finalmente, a todos os jovens artistas montijenses que atuaram no palco Novos Talentos e Palco Principal, nomeadamente, do Ivandro e também do Mastiksoul e da participação dos jovens DJ's Gamiix, Mindset e B2B DJ Set Midi & Funkerwell, que tiveram a oportunidade de atuar ao lado de grandes artistas nacionais no Palco Principal e que demonstram bem a vitalidade da cultura montijense.”. -----

6. “Construção de infraestruturas básicas - Coletor Intercetor da Lançada --
Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Os autarcas socialistas foram responsáveis pela transformação e modernização de todas as Estações de tratamento de Águas Residuais em todo o concelho de Montijo, um investimento estruturante que ascendeu a cerca de trinta milhões de euros. -----

Devemos recordar, para memória futura, que quando os autarcas socialistas assumiram a governação municipal inexistiam investimentos no tratamento das águas residuais, escoando os esgotos sem qualquer tratamento para o estuário do Tejo. -----

A partir de 2004, com a constituição da empresa multimunicipal SIMARSUL, o Município de Montijo assumiu o compromisso político para a construção das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), em todo o território



concelhio. -----

Recordamos os investimentos estruturantes da cidade, com influência direta na despoluição e na qualidade da água do Tejo, como é o caso da ETAR do Seixalinho, a ETAR do Afonsoeiro no Arce, a ETAR da Vila de Canha, a ETAR de Pegões na Meliça, a ETAR de Santo Isidro de Pegões. Acresce que foram construídos diversos sistemas elevatórios, com novas estações elevatórias (EE), como é o caso da EE da Guarda Fiscal, a EE do Saldanha, a EE do Gameiro, a EE da Mundet, a EE da Atalaia, a EE de Pegões Gare, a EE de Pegões Cruzamento, a EE de Sarilhos Grandes, a EE da Jardia. Todos estes investimentos muito orgulham o Partido Socialista. -----

Apesar do enorme esforço de investimento municipal, continuam a existir escorrências de esgoto não tratado na área da Lançada, como sempre ocorreu na história. No entanto, o problema dos esgotos da Lançada nunca foi esquecido pelos autarcas socialistas, que junto da SIMARSUL exigiram a construção de um coletor de cintura, ao longo da margem do Tejo. -----

A SIMARSUL assumiu definitivamente a responsabilidade de projetar um coletor de cintura e a construção de uma nova Estação Elevatória na Lançada. O referido projeto encontra-se concluído. Ficando o coletor de cintura na responsabilidade municipal, que funcionará como coletor gravítico em baixa, e a construção da Estação Elevatória da Lançada na responsabilidade da SIMARSUL. Quanto à execução do primeiro, o Município de Montijo aproveitando o desenvolvimento urbanístico da Lançada, conseguiu executar o coletor gravítico recorrendo a um contrato de urbanização com os investidores responsáveis. A execução da Estação Elevatória, a cargo da SIMARSUL, aguarda o respetivo concurso público. -----

A resolução do problema relacionado com as águas residuais da Lançada, é fundamental para a saúde pública das populações e para melhorar a qualidade de vida das pessoas. -----

Uma vez mais, os autarcas socialistas cumpriram os compromissos políticos assumidos com os montijenses na construção de uma cidade sustentável, justa e desenvolvida. “. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse, relativamente à declaração proferida pelo Senhor Presidente sobre as eleições europeias, que considera que estar a extrapolar os resultados eleitorais para a autarquia é um pouco abusivo, porque tal como foi dito pelo Senhor Presidente, estas eleições tiveram situações novas, como o voto em mobilidade, onde se podia votar em qualquer mesa e em qualquer região do país. Disse também, relativamente à percentagem de pobres que existem na Área Metropolitana de Lisboa, que isso é fruto das políticas que o

PSD, o CDS e o PS fizeram ao longo dos anos e que a política da CDU era acabar com a pobreza e não estar aqui a falar destas situações. Relativamente ao programa para as comunidades desfavorecidas, disse que já aqui foi falado muito sobre isso, que se volta a discutir, uma vez mais, porque o que se passa no bairro da Caneira é arranjar a parte exterior e “varrer para baixo do tapete” os problemas, acrescentando que iria ler um documento sobre a eficiência energética, enviado para a Câmara Municipal pela empresa que andou no Montijo, no qual dizia o seguinte: “No passado dia vinte de março, no âmbito deste mesmo projeto, visitámos a casa na rua Ivone Silva, no bairro da Caneira, Montijo, pelo agente de transição. A situação verificada, era de uma total ausência de qualquer conforto térmico, seja ausência de eletricidade, vidros partidos, bolos em todas as paredes e tetos com fissuras.”, considerando que fazer os arranjos exteriores não é suficiente e que era melhor arranjar as casas, para além de, como tem sempre referido, deveria haver equipas multidisciplinares para vigiar essas situações e a câmara municipal nunca o fez. Disse que o Senhor Presidente da Câmara enfatizou o grande acordo com o Instituto Politécnico de Setúbal, considerando que se deve fazer acordos com essa entidade e outras, contudo, a verba mensal apenas dá para o passe da deslocação ao Montijo e mais nada. Acrescentou que este programa das comunidades desfavorecidas são apenas para duas freguesias, porque só se podiam candidatar duas freguesias, considerando que, provavelmente, as freguesias de Atalaia/Alto Estanqueiro e Jardim e a freguesia de Sarilhos Grandes também precisavam, questionando sobre quais vão ser as compensações que a câmara vai dar a essas freguesias. Disse ainda que quando foi aqui falado da habitação social e da necessidade de construção premente de construção no Montijo, que a CDU alertou e frisou, quando foi aprovado a construção do lote no bairro da Caneira, que isso é estar a aumentar mais habitação social naquele bairro, considerando que é estar a fazer um “gueto” e que a política da CDU seria diferente, que faria essa construção em outro local e no bairro da Caneira construiriam outras casas e, isso sim, para fazer uma verdadeira inserção social das pessoas. De seguida deixou duas questões, a primeira sobre a proposta apresentada pela CDU, para que os técnicos da Câmara Municipal vissem qual eram as necessidades humanas, materiais e de equipamentos para o serviço de higiene urbana e para o serviço dos jardins, onde foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara que estava tudo bem, contudo, as queixas continuam e são inúmeras, exemplificando a estrada velha da Lançada que está cheia de lixo, acrescentando que é conhecido que a cidade em agosto fica sempre mais suja, questionando sobre se foi elaborado algum plano de pessoal e de equipamentos diferente dos outros anos, para que isso



não aconteça. A segunda questão prende-se com o bem-estar animal, questionando sobre quando é que a Câmara Municipal pensa retomar o Programa CED - Captura, Esterilização e Devolução, que está parado há ano e meio e se o podia obviar, porque muitas pessoas têm estado a pagar do seu bolso a esterilização de muitos animais das colónias e também para minimizar as perdas destas pessoas que às vezes têm dificuldades e fazem grandes esforços. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse compreender as dificuldades dos autarcas da CDU relativamente às Eleições Europeias, porque os resultados da coligação CDU foram devastadores, e que nas informações prestadas se limitou aos factos, nada mais. Relativamente às questões colocadas pelo Vereador da CDU, referiu, relativamente à higiene urbana e jardins, que o município tem assumido uma estratégia que passa pelo recrutamento de novos trabalhadores, pela aquisição de novos equipamentos e pela contratação de serviços externos. Lembrou ainda que a higiene urbana e manutenção de jardins passa pela responsabilidade individual de cada cidadão, pelo comportamento cívico de cada pessoa, não é apenas um problema dos trabalhadores municipais como sustenta a Oposição. Por exemplo, referiu que é proibido colocar resíduos fora dos contentores, no entanto muitos dos problemas de higiene urbana, identificados pelos munícipes e Vereadores da Oposição, resultam da deposição ilegal de resíduos. Acrescentou que presentemente os problemas estão controlados, embora existam sempre pessoas que incumprem a legislação dos resíduos, e façam deposições de resíduos sólidos na via pública fora dos contentores. Esclareceu que os empresários e munícipes que colocam o lixo fora dos contentores deixam de pagar os mesmos, externalizam os custos, passando esses custos a serem suportados injustamente por todos os montijenses. Relativamente ao programa CED, disse que espera que as limitações para o seu desenvolvimento sejam ultrapassadas em breve, com a inauguração do novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montijo. Acrescentou que recentemente foram reforçados os trabalhadores do centro, com a entrada de duas novas veterinárias municipais e uma nova enfermeira veterinária, recursos humanos que vão certamente permitir uma maior capacidade de trabalho no Programa CED e no novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montijo.

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse ter ouvido com atenção as intervenções do senhor Presidente da Câmara, ficando surpreendido com o facto de o mesmo não se ter pronunciado sobre questões que são do dia a dia dos montijenses e ter passado grande parte da sua intervenção a falar sobre projetos futuros, projetos esses



que, alguns deles, já tinha anunciado várias vezes e que nunca concretizou, nomeadamente, no que diz respeito à habitação, recordando que o Senhor Presidente da Câmara no seu mandato nunca fez um único fogo e agora anuncia milhões para os próximos anos, fazendo querer que os montijenses acreditem nisso, quando a realidade do Montijo é outra. Disse ainda que o senhor Presidente fala sobre “os projetos dos projetos e as ideias das ideias, que nunca conseguiu concretizar” enquanto os montijenses vivem uma situação grave de segurança na cidade do Montijo, porque o PSD constatou que, em termos de comunicação social, regional e nacional, a imagem do Montijo ficou pelas “ruas da amargura” com os desacatos graves que se verificaram na via pública à luz do dia, considerando que estes desacatos, com tentativas de atropelamento, eventualmente tentativas de homicídio e agressões graves, perduram na cidade do Montijo e envolve as mesmas pessoas há várias semanas e questionou sobre se esta situação preocupa o Senhor Presidente e o que foi feito perante esta situação, que agrava o sentimento de insegurança e impunidade na cidade do Montijo. Disse ainda que esteve no dia de hoje na freguesia de Pegões e constatou que os autarcas do Partido Socialista, que são elogiados pelo Senhor Presidente da Câmara, criaram uma “serra de lixo” junto ao campo de futebol, no meio de uma área florestal, em Pegões, há meses, e que não percebe como é que o Senhor Presidente da Câmara fala em grandes projetos e grandes decisões, quando estes autarcas praticam estes atos criminosos, que atentam contra o bem-estar e o ambiente na freguesia do Pegões, questionando sobre onde é que está o Senhor Presidente da Câmara, a Proteção Civil e as pessoas do ambiente da Câmara Municipal de Montijo. Informou que, perante a inércia do Senhor Presidente da Câmara e dos autarcas que estão na citada junta de freguesia, participou esta situação, no dia de hoje, à Inspeção Geral do Ambiente e à Agência Portuguesa do Ambiente, porque é essa a sua obrigação. Disse também que, tem recebido repetidas queixas, designadamente da munícipe Eugénia Franco, residente na rua das Hortenses, junto ao lote número dezanove e vinte, que diz que as árvores que lá se encontram estão, pelo menos, desde o mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, por podar, a destruir o pavimento e a impedir a luz solar nas habitações, e que já reportou por diversas vezes à câmara municipal, mas que até ao dia de hoje ninguém lhe respondeu. Acrescentou que os Jardins do Montijo, exemplificando o Jardim do Saldanha e o Jardim do Borralhal têm falta de manutenção e que a maioria das árvores estão secas, considerando que o Senhor Presidente da Câmara e o executivo estão desligados da realidade, que anunciam milhões para habitação, mas nem dinheiro existe para comprar uma armadilha para os gatos. Por fim, considerou absolutamente impressionante o Senhor Presidente ter chamado a



si os resultados eleitorais do Parlamento Europeu, que nada têm a ver com as eleições autárquicas. Ainda no uso da palavra disse que o Senhor Presidente da Câmara está confortável com o clima de segurança no Montijo, mas que o seu sentimento é contrário, pois não gosta daquilo que se passa no bairro Serrano, no bairro do Mouco, no bairro da Caneira, no centro da cidade, no Afonsoeiro, no bairro do Esteval e em muitos pontos da cidade, considerando que o Montijo está a caminhar para uma situação perigosa, em que uma grande parte da população montijense já se inibe da prática da sua plena liberdade na cidade do Montijo, particularmente durante a noite. Relativamente à questão do lixo, considera que se deve recorrer a todos os meios legais e democráticos que estiverem ao dispor, porque são instituições do Estado Português e que o Senhor Presidente da Câmara não gosta disso, contudo, faz parte da dinâmica democrática de um Estado de Direito. Considerou ainda que aquilo que se passa em Pegões é escandaloso, que não deveria de acontecer, é uma lixeira a céu aberto, que diminui a cidade e o concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que o Presidente da Câmara tem obrigação institucional e política de prestar informação sobre o ponto da situação dos diferentes investimentos municipais, por isso, considera incompreensível o incómodo demonstrado pelos Vereadores da Oposição. Lembrou que o exercício do poder nas autarquias locais deve ser realizado com lealdade e verdade, e normalmente, deve passar pela informação regular dos projetos em desenvolvimento. Lamentou que o Vereador do PSD não aprenda, porque todos os montijenses reconhecem o trabalho autárquico dos socialistas, e por isso atribuíram-lhes a maioria dos votos nas últimas sete eleições autárquicas. Disse que a falsidade das generalidades proferidas pelo Vereador João Afonso da Oposição, não resistem a uma breve consulta às atas dos últimos 27 anos, porque os factos são demolidores no que respeita ao trabalho dos autarcas socialistas. Refutou ainda a ideia do Vereador do PSD, que afirmou que não foi construído nenhum fogo novo na cidade, porque, na verdade, a cidade de Montijo foi capaz de construir mais de quinhentos fogos novos durante o último ano, para lá dos fogos reabilitados no âmbito da Área de Reabilitação Urbana da cidade. Acrescentou que o município continua a desenvolver o programa PRR Habitação, enquadrado na Estratégia Local de Habitação, e que propõe construir e reabilitar mais de duas centenas de fogos municipais na cidade. Relativamente aos alegados problemas de segurança, disse que não se pode confundir a árvore com a floresta, ou seja, não se pode confundir insegurança na cidade com desacatos pontuais entre famílias. Esclareceu que os dados de insegurança não são considerados alarmantes no Montijo, que existe um acompanhamento continuado das forças de segurança

da cidade, a PSP e a GNR. Lembrou que, presentemente, é o Governo do PSD que superintende as forças de segurança, ou seja, o PSD é o partido responsável pela atuação da PSP e GNR, e que o Vereador do PSD já não pode lavar as mãos como pilatos. Relativamente à acumulação de lixo grosso na Freguesia de Pegões, disse desconhecer a situação, no entanto irá falar com o Presidente da Junta de Freguesia de Pegões, visto que é a entidade responsável pela recolha do lixo grosso na Freguesia. Lamentou a postura delatora e de queixinhas do Vereador do PSD, sempre em prejuízo da câmara e das Freguesias, sem cuidar de saber as razões ou sequer procurar contribuir para a gestão do espaço público. A esse respeito, lembrou a infeliz queixinha do Vereador da Oposição à GNR, incriminando o município sobre uma alegada lixeira a céu aberto no Alto-Estanqueiro, que, na verdade, nunca foi confirmada pelas autoridades envolvidas. Disse que um Vereador da Oposição com capacidade política jamais recorria gratuitamente a entidades policiais, à revelia dos factos e dos outros autarcas, apenas para prejudicar o município e os cidadãos. Lamentou que o Vereador João Afonso, na sua evidente ignorância política, continue a fazer queixinhas gratuitas às autoridades policiais. Relativamente à poda de árvores na cidade, disse que muitos munícipes entendem prescindir de árvores nas ruas, mas as árvores de alinhamento desempenham um papel ecológico muito importante no espaço urbano, no entanto, vai solicitar informação junto dos serviços responsáveis a avaliação da situação. Relativamente ao Jardim da Quinta do Saldanha, disse desconhecer a existência de qualquer árvore seca, no entanto, vai alertar os serviços de jardins para fazer uma avaliação técnica das majestosas árvores do Jardim da Quinta do Saldanha. Recordou a decisão histórica para a construção do Jardim da Quinta do Saldanha e a recuperação dos edifícios, ermida do Senhor do Aflitos e poço árabe com cisterna, e que possibilitou a reabilitação de um espaço cultural abandonado na cidade, espaços para a Universidade Sénior e a construção de um espaço verde no Bairro do Saldanha, com árvores autóctones e canteiros de roseiras. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e considerou a discussão sobre as eleições muito interessante, porque quando foram as eleições legislativas o Vereador João Afonso veio aqui tentar transportar para autarquias aquilo que foi o resultado das legislativas, quando uma coisa não tem nada a ver com a outra, acrescentando que está recordado que o Senhor Presidente se insurgiu contra isso e ter dito que não era relacionável, mas agora vem comparar umas eleições europeias com as autárquicas, que é ainda mais incomparável. Disse ainda que quando aprovaram nesta câmara o investimento do Programa das Comunidades Desfavorecidas, e que tendo em conta que de acordo com as regras apenas podia ser para duas



freguesias, a CDU colocou a questão sobre se a câmara tinha alguma intenção de compensar por outra via as freguesias de Sarilhos Grandes e Alto Estanqueiro/Jardia por não ter esse investimento, recordando que o Senhor Presidente disse na altura que havia essa intenção, questionando sobre quais são essas compensações, o valor, o ponto de situação e o previsto. Disse, relativamente às informações iniciais prestadas pelo Senhor Presidente, que são um ponto de situação de vários assuntos importantes, porém soou um pouco a despedida, mas como já tinha tido a oportunidade de dizer, o que lhes interessa é a política, não são as pessoas que as executam. Disse ainda que na reunião de câmara descentralizada na Atalaia do dia 18 de outubro de 2023, aprovaram a obra de construção da ciclovia e da ligação da Atalaia ao Montijo, considerando que, como é do conhecimento de todos, aprovaram uma obra que na realidade “não tinha pernas para andar à data”, a própria proposta dizia que a obra só poderá ter início quando tiver parecer favorável do IP - Infraestruturas de Portugal, que não tinha na altura, questionando sobre o ponto de situação relativamente a este assunto, porque na verdade aquele troço de via é estrada nacional e só será desclassificada quando for feita a variante da Atalaia e que pareceu mera propaganda política. Ainda no uso da palavra, disse que conclui, pelas palavras do Senhor Presidente, que se confirma que aprovaram “uma mão cheia de nada” e que não passou de uma propaganda política perante as pessoas da Atalaia. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que, relativamente aos investimentos previstos no Programa das Comunidades Desfavorecidas, o regulamento do Plano de Recuperação e Resiliência aplicável limitou o número de freguesias envolvidas, por isso, o município desenvolveu uma estratégia que passa pela construção de infraestruturas para todo o território, como é o caso do Centro Intercultural das Faias, do caso do Centro de Competências da Estação, e do Centro de Alojamento Urgente e Temporário. Relativamente a alegadas compensações, embora não justificadas, lembrou os apoios municipais para a sede da Sociedade Atalaiense, a sede do Águias Negras Futebol Clube, o complexo desportivo do Juventude Sarilhense e, futuramente, a sede do Centro de Reformados de Sarilhos Grandes. Lembrou ainda o apoio municipal para a construção da nova sede social do Vasco da Gama da Lançada, que vai melhorar significativamente as respostas sociais às populações. Relativamente à obra da Ciclovia da Atalaia, informou que, em breve, as restrições impostas pelas Infraestruturas de Portugal possam ser ultrapassadas, e posteriormente iniciar o respetivo procedimento administrativo para a construção da ciclovia da Atalaia. -----



Livro 33
Folha 301

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 27 de maio de 2024 e 07 de junho de 2024: **Licenças Administrativas: 15; Alterações: 1; Informações Prévias: 6; Certidões: 1; Loteamentos: 4.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 03 de junho e 07 de junho de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de duas propostas a discussão e votação não constantes da ordem do dia referente a “Atribuição de Medalha de Ouro de Concelho de Montijo ao Ateneu Popular de Montijo” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica e “Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Remuneração” da Unidade Orgânica: Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência das propostas e deliberou por unanimidade a inclusão das mesmas, pelo que lhe foi atribuído, respetivamente, o n.º 1139/2024 e o n.º 1140/2024. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse, relativamente à atribuição de Medalha de Ouro de Concelho de Montijo, que considera que havia ficado definido também a atribuição de Medalha de Ouro de Concelho de Montijo à Banda Democrática 2 de Janeiro, pelo seu papel muito relevante, antes e depois do 25 de Abril. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, concordou com o Vereador Joaquim Correia, assumindo que o Município de Montijo está igualmente comprometido com a atribuição de Medalha de Ouro de Concelho de Montijo à Banda Democrática 2 de Janeiro. Contudo, por falta de oportunidade não foi possível apresentar a proposta na presente reunião, comprometendo-se a apresentar numa próxima reunião a proposta de atribuição de Medalha de Ouro de Concelho de Montijo à Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----



----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1111/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ATENEU POPULAR DO MONTIJO PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A INICIATIVA DE HOMENAGEM À ÚLTIMA EQUIPA CAMPEÃ NACIONAL DO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO, NO ÂMBITO DA EXPOSIÇÃO “O DESPORTIVO UM CLUBE NO CORAÇÃO” -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
4. O Ateneu Popular do Montijo, com sede na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, dirigiu à Câmara Municipal, e no âmbito da Exposição “O Desportivo um Clube no Coração”, um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com a aquisição de equipamentos desportivos e lembranças para iniciativa de homenagem à última equipa campeã nacional do Clube Desportivo do Montijo, celebrando assim a passagem dos 35 anos do último título nacional. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio

financeiro ao Ateneu Popular do Montijo no montante de 1.950,00€ (mil novecentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0035 0510 0000 0670 9329 3, titulada pela respetiva associação, com o NIF: 501400850, para compartilhar as despesas com a aquisição de equipamentos desportivos e lembranças para iniciativa de homenagem à última equipa campeã nacional do Clube Desportivo do Montijo.

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Ateneu Popular do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1112/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA ATALAIA PARA A REALIZAÇÃO DA III MOSTRA DE VINHOS, MEL E AZEITE, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO 2024 -----

Considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos



interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

4. No decorrer das Festas em Honra da Nossa Senhora da Atalaia, realizar-se-á no Museu Agrícola da Atalaia, nos dias 23, 24 e 25 de agosto, a III Mostra de Vinhos, Mel e Azeite; -----

5. O evento, visa a promoção dos produtos existentes no nosso Concelho e também a promoção de produtos de várias regiões do País, designadamente do Dão, Ribatejo e Alentejo; -----

6. A cultura constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos fundamentais a disponibilização à população Montijense e seus visitantes de experiências variadas, de mais e melhor cultura, privilegiando, neste caso, produtos como o vinho, o mel e o azeite; -----

7. A Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia, irá promover o evento em referência; -----

8. O Executivo Municipal pretende de forma recorrente, promover e dinamizar eventos em que os produtos regionais sejam o foco das iniciativas. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 661,25€ (seiscentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia, com o NIF:507761979, para aquisição de material necessário ao evento (cálices); -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notificar a Associação em Honra da Nossa Senhora da Atalaia. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



3- PROPOSTA N.º 1113/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DO MONTIJO DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DO SEGURO -----

Considerando que: -----

1. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;
4. O Grupo de Forcados Amadores do Montijo, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 503 356 964, é uma associação fundada em 1964 que desempenha um papel relevante na tauromaquia montijense sendo por isso um importante fator para a preservação da identidade e memória cultural e social do Concelho; -----
5. O grupo de Forcados Amadores do Montijo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro destinado a participar as despesas com o seguro dos forcados que permita a concretização do plano de atividades da respetiva associação concelhia, sediada na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro;
6. O Grupo de Forcados Amadores do Montijo é representante e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições da região de Portugal onde o concelho de Montijo se insere, a tradição tauromáquica; -----
7. Existe a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades do



Grupo de Forcados Amadores do Montijo, bem como assegurar o seu normal funcionamento; -----

8. Este grupo de forcados, a comemorar os 60 anos de existência, vê posta em causa a sua permanência em atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento do seguro obrigatório para os forcados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0079 0000 18362821101 94, titulada pelo Grupo de Forcados Amadores do Montijo, para o pagamento das despesas com o seguro dos forcados da instituição. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notificar o Grupo de Forcados Amadores do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois do PSD e um do Vereador Nuno Catarino e um voto contra do Vereador Joaquim Correia. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Votei contra a presente proposta, porque no meu Partido, Partido Ecologista os Verdes (PEV), não defendemos que os dinheiros públicos devem ser empregues neste tipo de manifestações.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Coligação Democrática Unitária (CDU), tal como o próprio nome o indica, é um espaço de ampla convergência entre o Partido Comunista Português (PCP), o Partido Ecologista os Verdes (PEV), a Associação Intervenção Democrática e um vastíssimo conjunto de democratas independentes, em torno dos valores de Abril e pela sua plena concretização na sociedade portuguesa. -----



A CDU é um espaço em que todos convergimos nas questões estruturantes, que nos conduzam à concretização de uma política patriótica e de esquerda, baseada na Constituição da República, que assegure a construção de um País desenvolvido, de progresso e de igualdade. Um País desenvolvido e solidário, onde os trabalhadores e o povo encontrem plena resposta à realização dos seus direitos e aspirações. -----

É natural, que num espaço democrático, como o é a CDU, em questões particulares, relacionadas com temas específicos, e que envolvam questões de consciência, e não colidem com o compromisso assumido no nosso programa, existam, aqui e ali, divergências de pontos de vista, mas que em nada beliscam aquilo que entendemos como estruturante. -----

O tema em que incide a proposta que acabamos de votar é uma destas questões em que o PCP e o PEV têm, legitimamente, posições e pontos de vista distintos. O PCP entende que, independentemente da opinião que cada um possa ter sobre a tauromaquia e tudo o que a envolve, existe, no Montijo, uma forte ligação de muitos Montijenses, que a sentem como parte integrante da sua cultura e identidade. Com respeito a isso, o PCP votou a favor da presente proposta.”. -----

4- PROPOSTA N.º 1114/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE PEGÕES PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 9 (NOVE) LUGARES PARA O TRANSPORTE DE UTENTES DO CENTRO DE DIA -----

Considerando que: -----

A) A Associação do Lar de Idosos de Pegões é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede em Pegões, que desenvolve uma importante atividade de solidariedade social na área da infância e idosos na área da União das Freguesias de Pegões; -----

B) A Associação desenvolve as respostas sociais de centro de dia, serviço de apoio domiciliário, apoio a idosos e apoio na infância - creche; -----

C) A Associação do Lar de Idosos de Pegões solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro para a aquisição de uma viatura de 9 (nove) lugares para o transporte de utentes do centro de dia, no valor de 35 450,00€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), conforme pedido em anexo; -----

D) A aquisição da viatura vai permitir à associação aumentar a qualidade do transporte dos utentes do centro de dia, uma vez que, só há uma viatura para o efeito; -----

E) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou comparticipar no apoio a atividades de interesse social (...) ou outra



de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

F) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/1418, que se anexa. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no valor de 35 450,00€ (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros), à Associação do Lar de Idosos de Pegões, Instituição Particular de Solidariedade Social, contribuinte fiscal n.º 504023730, para aquisição de uma viatura de (9) nove lugares para o transporte de utentes do centro de dia; -----

2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1115/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE PARA ATUAÇÃO EM INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense foi convidado a atuar num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Juventude Atalaiense no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT 50 0010 0000 4977 9970 0010 3 titulada pelo Rancho Folclórico Juventude Atalaiense para atuação num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----



4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1116/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO OS ÁGUIAS PARA ATUAÇÃO EM INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Rancho Folclórico Etnográfico os Águias foi convidado a atuar num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Etnográfico os Águias no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT 50 0045 5461 4019 5011 8757 1 titulada pelo Rancho Folclórico Etnográfico os Águias para atuação num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Rancho Folclórico Etnográfico os Águias. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1117/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA ATUAÇÃO EM INICIATIVA INTEGRADA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2024” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual, 2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro foi convidado a atuar num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT 50 0033 0000 4543 8053 3810 5 titulada pelo Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro para atuação num evento em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2024”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

8- PROPOSTA N.º 1118/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A UNITED VISIONARY ARTS - ASSOCIAÇÃO, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO VORTEX METAL FESTIVAL, NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei N.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. A United Visionary Arts - Associação dirigiu à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com a realização do evento, assim como a cedência e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Municipal n.º 2 do Parque de Exposições “Acácio Dóres”, nos seguintes dias e horário: 20 e 21 de setembro 2024, das 17h00 às 00h00, em ordem à realização do Vortex Metal Festival. -----

5. Este Festival será o primeiro a realizar-se na margem sul, dedicado ao mundo da música metal. Desde bandas emergentes, passando por grandes lendas do Metal Nacional e Internacional será um evento que irá trazer diversos benefícios para a região, nomeadamente, atrair fãs locais e de outras regiões nacionais, e até mesmo de outros países, assim como impulsionar a economia local, através de receita para hotéis, restaurantes e comércio local. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a United Visionary Arts - Associação, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração, que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0010 0000 5604 3960 0015 3, titulada por United Visionary Arts - Associação. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de junho do ano de 2024. -----

5. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

6. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

7. Notifique-se a United Visionary Arts - Associação. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

9- PROPOSTA N.º 1119/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL DA LIBERDADE AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, FUTEBOL - SAD -----

Considerando que: -----

1. O Campo Municipal de Futebol da Liberdade é uma importante infraestrutura do Município de Montijo, vocacionada para a prática da modalidade de futebol;
2. A correta gestão daquela infraestrutura desportiva, a sua dinamização e plena rentabilização passam pela sua utilização regular em treinos e jogos de futebol, potenciando assim, os recursos financeiros, materiais e logísticos quer à respetiva manutenção quer à prática e formação daquela modalidade desportiva no referido equipamento desportivo; -----
3. Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cf. Artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); -----
4. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
5. O Clube Olímpico do Montijo, Futebol - SAD é uma sociedade anónima desportiva que tem como fins estatutários a participação nas competições amadoras de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento de atividades relacionadas com a prática desportiva amadora da modalidade de futebol; -----
6. A sociedade resulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2013, de 25 de janeiro, da personalização jurídica das equipas do Clube Olímpico do Montijo que participam nas categorias de seniores e juniores nas competições não profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Clube Olímpico do Montijo; -----
7. O Clube Olímpico do Montijo, Futebol - SAD foi constituído por escritura pública outorgada em 21.01.2019; -----
8. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do



Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

9. O Clube Olímpico do Montijo, por escritura pública realizada no dia 22 de maio 2024, assumiu todos os direitos e deveres da qualidade de detentores das ações; -----

10. O Clube Olímpico do Montijo, enquanto único acionista da SAD, detentor de 100000 ações, correspondente a 100% do capital social da sociedade anónima desportiva, veio requerer a disponibilização, nos termos do Regulamento de Funcionamento de Base Formativa, do Campo de Futebol Municipal de Futebol da Liberdade para treinos e jogos da equipa de juniores e seniores, para a época desportiva 2024/2025; -----

11. A participação das equipas júnior e sénior da Sociedade Anónima Desportiva, nas competições oficiais promovidas pela Associação de Futebol de Setúbal e pela Federação Portuguesa de Futebol respetivamente, na próxima época desportiva 2024/2025 dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Cedência do Campo Municipal de Futebol da Liberdade, a celebrar e outorgar com o Clube Olímpico do Montijo, Futebol - SAD, conforme minuta em anexo. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se o Clube Olímpico do Montijo, Futebol - SAD. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que vê com satisfação que o capital social do clube pertence, neste momento, ao clube a cem por cento, porque nunca viu com “bons olhos” a forma pouca transparente como estes empresários apareceram no futebol português e que este passo foi importante, para estabilizar o clube e dar outra credibilidade que permite, desta vez, que possa votar favoravelmente esta proposta, porque desta vez a Câmara Municipal não está a subsidiar indiretamente empresários privados. Disse ainda que gostaria que esta proposta fosse para a cedência de um estádio com condições, com dignidade e capacidade, lamentando que o Senhor Presidente saia sem cumprir a promessa que já vem do tempo da sua antecessora. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que a Olímpico SAD continua a ser a mesma, assim, como uma sociedade anónima desportiva, o conhecimento detalhado dos sócios da mesma é desconhecido. Lembrou que nas mesmas condições da presente proposta, de forma irresponsável e mera especulação política, o Vereador João Afonso votou contra o primeiro protocolo celebrado entre o Município e a Olímpico SAD. Considerou que a forma irresponsável, como Vereador do PSD e outros autarcas do PSD, assumem na abordagem política aos assuntos municipais, vai ser fortemente penalizada pelos eleitores, em próximas eleições autárquicas. Concluiu que em política não se pode dizer uma coisa e fazer outra, como repetidamente faz o Vereador João Afonso do PSD. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, manifestou satisfação pelo presente protocolo, porque considera que vem repor a legalidade. Congratulou o Clube Olímpico do Montijo por ter conseguido reverter a situação e hoje ter cem por cento da SAD, que agora é dos sócios, felicitando o seu presidente por este grande feito. Disse ainda que o Vereador João Afonso quando votou contra a proposta disse que era por ser uma atividade muito lucrativa, mas pelo que tem conhecimento, infelizmente, não é nada lucrativo para o clube a atividade e que não gostaria de estar no lugar dos seus dirigentes, manifestando o seu apoio. Por fim, disse que lançava o desafio de serem criadas condições com uma bancada no campo da Liberdade, até porque já existe um projeto para esse fim. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu a câmara que o projeto de arquitetura da nova bancada do Estádio da Liberdade está concluído, aguardam a conclusão dos projetos das especialidades, e espera que em breve os serviços municipais desenvolvam os procedimentos administrativos com vista à construção da bancada para os adeptos montijenses. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

10- PROPOSTA N.º 1120/2024 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TRADICIONAL DO TEJO, DO TIPO BOTE DE FRAGATA - “GAIVOTA DE MONTIJO” E DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DO MONTIJO PARA VERIFICAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DAS FASES DE CONSTRUÇÃO -----

A) Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 06 de março de 2024, que incidiu sobre a Proposta n.º 960/2024, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de Concurso



Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de embarcação tradicional do Tejo, do tipo bote de fragata - “Gaivota de Montijo”; -----

B) O procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 82, de 26 de abril de 2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 8195/2024 e em simultâneo no Jornal Oficial da União Europeia e na plataforma eletrónica de contratação pública, VortalVision; -----

C) Foi apresentada uma proposta pelo concorrente Jaime Ferreira da Costa e Irmão, Lda.; -----

D) Em 29 de maio de 2024, reuniu o júri do procedimento, para proceder à análise da única proposta apresentada pela entidade concorrente Jaime Ferreira da Costa e Irmão, Lda., e elaboração do Relatório Único / Projeto de decisão de adjudicação; -----

E) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, uma vez que foi apresentada uma única proposta, não houve lugar a audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

F) O caderno de encargos, no n.º 2 da cláusula 8.ª estabelece que a verificação da concretização das fases de construção referidas nas alíneas a) a c) do número anterior será efetuada mediante visita ao estaleiro naval por três representantes indicados pela Entidade Adjudicante e dois do Adjudicatário, sendo efetuado o respetivo auto de verificação dos trabalhos; -----

G) De acordo com o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e para a aprovação da minuta de contrato é do órgão executivo municipal, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

H) A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é 06/070115 - DCBDJ / Aq. bens de capital / Investimento / Outros invest., prevista no Plano Plurianual de Investimento, objetivo 2.5.1.3, projeto/ação 0101 - 2023-I-69, com a informação de compromisso n.º 2024/1168. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1) Aprovar o Relatório Único/Projeto de Decisão de adjudicação, em anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido; -----

2) Aprovar a adjudicação do contrato de aquisição de embarcação tradicional do Tejo, do tipo bote de fragata - “Gaivota de Montijo”, à empresa Jaime Ferreira da Costa e Irmão, Lda, pelo valor de 590.000,00€ (quinhentos e noventa mil euros), a acrescer IVA à taxa legal em vigor; -----

- 3) Aprovar a minuta do contrato de aquisição de embarcação tradicional do Tejo, do tipo bote de fragata - “Gaivota de Montijo”, a celebrar entre o Município do Montijo e Jaime Ferreira da Costa e Irmão, Lda., em anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzida; -----
- 4) Aprovar a designação dos seguintes representantes do Município do Montijo para a verificação da concretização das fases de construção referidas nas alíneas a) a c) do número 1 da cláusula 8.ª do caderno de encargos: -----
- Eng.º Nuno Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
 - Dra. Manuela Marcelino, Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto; -----
 - Arqt.º Paulo Lima, Técnico Superior na Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo; -----
- 5) Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que a presente proposta é bem-vinda e tem décadas de atraso face a outros municípios, nomeadamente Moita e Alcochete que têm tido uma grande evolução nesta matéria, considerando que é por causa dos fundos comunitários que conseguem mais uma vez resolver este problema de manutenção de património. Disse ainda que era muito importante a apresentação à câmara municipal, depois da aquisição da embarcação e pronta a navegar, de um plano de manutenção da embarcação, para que haja a certeza de que este património não se vai perder ao longo dos anos ou então custar muito mais a sua recuperação. Disse que para que este projeto resulte é necessário uma série de infraestruturas de cais de apoio na zona ribeirinha e que esta embarcação não deve servir apenas como “objeto histórico e sem grande vida” e ter uma dinâmica com o turismo, num projeto integrado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

11- PROPOSTA N.º 1121/2024 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O VASCO DA GAMA FUTEBOL CLUBE DA LANÇADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE -----

Considerando que: -----

A) O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, com sede em Rua da Hortinha, na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 1981, que tem por finalidade a promoção cultural, desportiva, social e recreativa dos seus associados e toda a população local, e que há vários



anos, tem por objetivo a construção, na Lançada, de uma nova sede e tem solicitado ao Município do Montijo apoio para a sua concretização; -----

B) O Município do Montijo, por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 20 de julho de 2005, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 1812/05, aprovou a celebração de um protocolo tripartido com os Herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues Gonçalves, à data os proprietários do terreno onde se encontrava implantado o campo de futebol utilizado pela associação e o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada; -----

C) O Protocolo, que veio a ser celebrado no seguimento de um pedido de viabilidade para operação urbanística de loteamento, apresentado pelos Herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues e em que os mesmos se comprometeram a edificar na parcela de terreno destinada a área de cedência para equipamento, um edifício com a área coberta de 265,05 m², custeando a respetiva construção até ao montante de 132.500,00€ ou, em alternativa, a entregar essa quantia ao Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada; -----

D) O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, pelo referido protocolo, comprometia-se a abandonar o terreno onde se encontrava o campo de futebol, que se inseria no perímetro do imóvel a lotear, restituindo, assim, a posse aos proprietários, bem como a restituir-lhes o terreno onde se encontram construídas as atuais instalações, logo que se mostrasse concluído o edifício onde se iria instalar a nova sede da Associação; -----

E) De acordo ainda com o mesmo protocolo, o Município do Montijo comprometeu-se a iniciar o procedimento tendente à emissão do alvará de loteamento, após entrada dos elementos instrutores da operação de loteamento e o projeto de arquitetura do edifício onde iria ser instalada a sede do Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada; -----

F) O Município do Montijo por deliberação tomada na sua reunião ordinária de 23 de maio de 2007, que incidiu sobre a proposta de deliberação n.º 629/07, aprovou também a celebração de adenda ao Protocolo acima mencionado; ----

G) Pela referida adenda, foram alteradas as cláusulas primeira e segunda do protocolo, no sentido de, na parcela de terreno de cedência para equipamento do loteamento, ser construído um edifício com a área coberta de 365,05 m², destinado a sede do Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, cujo custo de construção se situaria em 132.500,00€ e em que os herdeiros de Flora Nogueira Rodrigues se obrigavam a entregar a quantia de 132.500,00€ ao Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada para que este executasse a edificação. -----

H) Atualmente, o prédio onde se encontra o campo de futebol e a sede do Vasco da Gama Futebol Clube é propriedade da Obragoito - Construções e Obras Públicas, Lda., e é objeto de uma operação de loteamento, denominada



“Herdade da Lançada”, uma urbanização composta por 108 lotes para construção, de 108 moradias unifamiliares; -----

I) O estudo de loteamento e as obras de urbanização já se encontram aprovadas;

J) Com a emissão e registo da Licença de Loteamento da “Herdade da Lançada”, será cedida para integrar o domínio privado do Município do Montijo uma parcela de terreno para equipamento, com a área de 2.523,23 m², situada em Lançada, Freguesia de Sarilhos Grandes; -----

K) É intenção do Município do Montijo, ceder a utilização da acima mencionada parcela de terreno para equipamento ao Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, para a construção da sua nova sede, atribuir apoio financeiro para a referida construção e elaborar os projetos de arquitetura e de especialidades para a sede, conforme projeto em anexo; -----

L) A Obragoito - Construções e Obras Públicas, Lda., no cumprimento da obrigação definida no protocolo aprovado em 2005, obriga-se entregar ao Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada, a quantia de 132.500,00€, para a construção da nova sede; -----

M) O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada não possui recursos financeiros suficientes para, por si só, suportar a construção da nova sede; -----

N) A Câmara Municipal de Montijo reconhece a importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades culturais; -----

O) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas o) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual; -----

P) Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual; -----

Q) O Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada aceitou as condições do Protocolo de Colaboração a celebrar. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas g), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar



entre o município do Montijo e o Vasco da Gama Futebol Clube da Lançada para a construção da nova sede, nos termos da minuta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

12- PROPOSTA N.º 1122/2024 - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO SITUADO NO PARQUE MUNICIPAL CARLOS HIDALGO GOMES DE LOUREIRO, EM MONTIJO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO -----

Considerando que: -----

A. O Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, criado em 1929, é um dos ex-líbris da cidade de Montijo e foi um espaço criado para garantir o bem-estar da população e de todos aqueles que visitam a região; -----

B. A cafetaria situada no Parque Municipal, o “Domus Bar”, que se encontra encerrada, constitui um importante espaço de convívio e lazer da população; -

C. Houve necessidade de se fazer um novo projeto para a edificação existente por forma a assegurar o património do Parque Municipal do Montijo, da autoria do arquiteto paisagista Francisco Caldeira Cabral; -----

D. Para a abertura daquele espaço ao público, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a concessão de exploração daquele espaço municipal; -----

E. A gestão dos bens do domínio público tem enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais; -----

F. Dispõe o artigo 28.º do supracitado diploma legal que “através de ato ou contrato administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período determinado de tempo, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público (...)”; -----

G. A figura da “concessão de exploração” é definida como o contrato administrativo pelo qual a Administração Pública faculta a um sujeito de direito privado a utilização económica exclusiva de uma coisa ou parcela do domínio público para fins particulares de utilidade pública; -----

H. O procedimento de Hasta Pública afigura-se adequado à garantia e observância dos princípios gerais inerentes à atividade da Administração, designadamente os princípios da concorrência, da igualdade de tratamento e não discriminação; -----



I. O valor base da licitação resultou da avaliação de anteriores concessões realizadas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas ccc) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a autorização para celebração de contrato de concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, nos termos e condições constantes do programa do procedimento e no caderno de encargos em anexo à presente proposta; -----

2) A abertura de procedimento de hasta pública com vista à celebração de contrato de concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pelo período de 25 anos, nos termos e condições propostas no respetivo Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e respetivos anexos; -----

3) O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e respetivos anexos, em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante, dando-se como reproduzidas para todos os efeitos legais; -----

4) A constituição da Comissão da Hasta Pública, designando os seguintes membros: -----

Presidente da Comissão: Jocelina Abrantes, Coordenadora da Unidade Municipal de Contratação Pública; -----

Vogais efetivos: -----

1.º Nuno Garrete, Chefe da Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

2.º Helena Pinho, Coordenadora da Unidade Municipal de Contabilidade; -----

Vogais suplentes: -----

1.º Vera Lucas, assistente técnica na Unidade Municipal de Contratação Pública; DGFP. -----

2.º Cátia Parreira, técnica superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial. -----

5) Delegar, na Comissão da Hasta Pública, poderes para promover todos os atos previstos no Programa do Procedimento, incluindo a prestação de esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, adequação



das regras e procedimentos de licitação em função das necessidades e da salvaguarda do interesse público, promoção da adjudicação provisória e proposta de adjudicação definitiva e, ainda, verificação da conformidade do texto do contrato ao estabelecido nas peças do procedimento. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que a presente proposta é importante e, mais uma vez, é uma proposta que peca por tardia, porque durante três anos perderam receita e a revitalização daquele espaço que é importante para o dinamismo daquela zona da cidade. Disse ainda que se sempre defendeu que a Câmara Municipal não deveria investir, que deveria abrir um procedimento público e condicionar os privados ao investimento, mesmo sabendo que depois terá que receber uma renda menor, considerando que estão no bom caminho, no sentido de ser o privado a investir. Disse que também é importante que se mantenha o respeito arquitetónico daquele património, da sua identidade, mas que também é relevante dar liberdade aos privados para apresentar as propostas e os projetos mais interessantes. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que qualquer intervenção nos edifícios do Parque Municipal Carlos Loureiro, da autoria do arquiteto Francisco Caldeira Cabral, deve assumir a responsabilidade pela preservação daquele simbólico património natural montijense. Refutou a ideia de que tudo deve ser realizado a qualquer custo, como propõe o Vereador do PSD nas suas palavras, pelo contrário, existem espaços municipais em que a preservação do património é mais importante que o lucro. Referiu por fim que só na cabeça dos apressados e irresponsáveis se pode dizer que existiu atrasos, não, existiu preocupação e responsabilidade pelo património de todos os montijenses. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, congratulou a vinda da presente proposta a esta câmara, porque foi dos que andava sempre a perguntar quando é que era apresentado o projeto, manifestando satisfação pelo projeto respeitar a traça arquitetónica original, mas lamentando que se tenha deixado aquele património municipal, que deve ser preservado, ao abandono e tenha sido tudo vandalizado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 1123/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024 -----
CONSIDERANDO QUE: -----

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

A realização antecipada de pagamentos previstos para anos posteriores ou a modificação do montante total de pagamentos de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas alterações ao orçamento, quando necessário (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, a 1 de janeiro de 2020, é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras provisionais e às modificações do orçamento; -----

As modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna “classificação económica” apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial (ponto 8.3.1.1 do POCAL); -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras provisionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações (Ponto 8.3.1.2 do POCAL); -----

As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (Ponto 8.3.1.5 do POCAL); -----

Existe a necessidade de adequar o Orçamento da receita municipal na parte relativa às transferências de capital/Administração central/Estado-participação comunitária em projetos cofinanciados/Feder/Fundo de coesão à despesa relativa ao projeto 2018/1/16 - Centro Escolar de Pegões, que se prevê realizar. -----

Se reconheceu a necessidade de criar os projetos abaixo identificados e respetiva repartição de encargos nas grandes opções do plano, consubstanciadas no plano de atividades municipal e plano plurianual de investimentos: -----

2.1.1.1. 0501 2024 A 102 Aluguer de construções modulares; -----



2.1.1.2 0313 2024 A 103 Projeto educar para transformar; -----

2.5.1.4. 0102 2024 1 75 Escultura “A Pega”. -----

Se reconheceu a necessidade de transferir para os SMAS as perdas resultantes da exploração no montante de 660.039,19€, nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na atual redação; -----

Os reforços realizados em rubricas de despesa corrente perfazem um total de 1.355.039,19€ e as anulações um total de 503.400,00€; -----

Os reforços realizados em rubricas de despesa de capital perfazem um total de 576.684,89€ e as anulações um total de 2.228.324,08€ (as dotações anuladas foram mobilizadas para anos seguintes, de acordo com a previsão da execução física dos projetos); -----

O valor global do Orçamento passa a ser de 70.208.274,55€; -----

Do saldo da gerência anterior (incluído no Orçamento na última modificação)

8.120.803,53€ financiaram despesa corrente, a presente alteração respeitou as regras previsionais. O Orçamento mantém-se equilibrado. -----

PROPÕE-SE: -----

1) APROVAR a 2ª alteração modificativa ao Orçamento da receita 2024; a 2ª alteração modificativa ao orçamento da despesa 2024; bem como a 2ª alteração modificativa às grandes opções do plano consubstanciada na “2ª alteração modificativa ao plano de atividades 2024-2028” e “2ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos 2024-2028” ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----

2) REMETER a referida alteração à Assembleia Municipal para APROVAÇÃO na próxima sessão ordinária, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

2- PROPOSTA N.º 1124/2024 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS -----

Considerando que: -----

• A Câmara Municipal possui atualmente em vigor um contrato, precedido pelo procedimento pré-contratual n.º 64/2023, que inclui as apólices de Acidentes

de Trabalho, Responsabilidade Civil Extracontratual - Autarquias; Acidentes Pessoais; Multirriscos Patrimoniais; Equipamentos Eletrónicos; Roubo de valores em caixa e transito; Embarcações; Máquinas; Frota automóvel e Danos materiais (Cristo em Agonia); -----

• O referido contrato entrou em vigor a 3 de setembro de 2023 e terminará a 2 de setembro de 2024; -----

• Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º o preço base deste procedimento foi calculado com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos com prestações do mesmo tipo; -----

• O preço base deste procedimento tem um valor mais elevado do que o contrato celebrado em 2023 devido ao aumento da massa salarial a incluir na apólice de Acidentes de Trabalho, inclusão de mais equipamentos e imóveis a segurar na apólice multirriscos patrimoniais, aumento do número de veículos na apólice frota automóvel, bem como a inclusão neste procedimento das apólices de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais e Bombeiros; -----

• O montante previsto para o valor do contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação;

• A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

• O preço base para o procedimento é de 490 000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), isento de IVA, calculado tendo em consideração os custos médios unitários de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo, a satisfazer pelas dotações orçamentais 03/01030901 e 04/020212 previstas no Plano de Atividades Municipal 2024-A-1, Obj/prog: 1.1.1.8. e Proj/ação: 0101;

• Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é constituído por lotes; -----

LOTE 1 -----

Seguro Acidentes de trabalho -----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas -----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros - Quadros de Ativo e Não Ativo -----

Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - Autarquias -----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Contratos de Inserção Emprego e Estágios Profissionais -----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Atividades Desportivas, Culturais e Recreio de Natureza Eventual e Atividades Temporárias -----



Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais - Utentes das Instalações Desportivas, Culturais e Recreativas Municipais -----
Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Voluntariado (atividades de voluntariado e Comissão alargada - CPCJ) -----
Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - Autarquias, -----
Seguro Multirriscos Patrimoniais -----
Seguro de Máquinas de Casco -----
Seguro Equipamento Eletrónico -----
Seguro Roubo Valores em Caixa e Transito -----
Seguro Embarcações -----
Seguro Máquina -----
PREÇO BASE LOTE 1: 427 500,00 € (Quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos euros). -----
LOTE 2 -----
Seguro de Frota Automóvel. -----
PREÇO BASE LOTE 2: 60 000,00 € (Sessenta mil euros) -----
LOTE 3 -----
Apólice de Seguro de Danos Materiais. -----
PREÇO BASE LOTE 3: 2 500,00 € (Dois mil e quinhentos euros) -----
PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----
1. A abertura de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “Prestação de Serviços na Área de Seguros”, pelo preço base de 490 000,00 € (Quatrocentos e noventa mil euros), isento de IVA, a satisfazer pelas dotações orçamentais 03/01030901 e 04/020212 previstas no Plano de Atividades Municipal 2024-A-1, Obj/prog: 1.1.1.8. e Proj/ação: 0101, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos;
2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 12 meses, com início de vigência e produção de efeitos a dia 3 de setembro de 2024; -----
3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos e anexos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante da presente proposta; -----
4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Jocelina Abrantes, na qualidade de Presidente; -----

- Vera Lucas, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Filomena Soares, na qualidade de vogal efetivo; -----

Como membros suplentes -----

- Nélia Simões, na qualidade de vogal suplente; -----

- Joana Foco, na qualidade de vogal suplente. -----

Antes do início das funções, os membros do júri, subscrevem as declarações de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. --

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) a trabalhadora Vera Lucas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1125/2024 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2024 E 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE RECRUTAMENTO DE 2024 -----

Considerando que: -----

• O mapa de pessoal para 2024 foi aprovado por deliberações da Câmara Municipal, na sua reunião de 29/11/2023 (proposta n.º 848/2023) e da Assembleia Municipal, na terceira reunião da quinta sessão ordinária realizada a 19/12/2023; -----

• O Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo e a alteração ao Regulamento Orgânico do Município do Montijo foram aprovados por deliberações da Câmara Municipal, na sua reunião de 29/11/2023 (proposta n.º 849/2023) e da Assembleia Municipal, na segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023 e publicados, respetivamente, no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 19/03/2024, através do Regulamento n.º 308/2024 e no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 06/03/2024, através do Aviso n.º 4886/2024/2; -----

• Os projetos IDADE+ e CASAS, ambos da Unidade Municipal de Saúde e Envelhecimento Ativo terminaram o período de cofinanciamento por fundos comunitários, transpondo as respetivas atribuições para atividades de caráter



permanente dos serviços municipais, significando que os 6 postos de trabalho de técnico superior inicialmente ocupados através da celebração de contratos a termo incerto, terão de ser ocupados por contratos por tempo indeterminado, tornando-se necessário dotar o mapa de pessoal e respetivo plano de recrutamento de 6 postos de trabalho de técnico superior, não previstos no mapa de pessoal e plano de recrutamento anteriormente aprovados, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços em causa; -----

- O aumento do volume de trabalho no Gabinete de Turismo, Inovação e Desenvolvimento Económico, obriga à mobilidade de uma Assistente Técnica, atualmente a pertencer à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção Cultural; -----

- No início do próximo ano letivo, com a abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, haverá um aumento significativo de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e de modo a acautelar os ratios de pessoal não docente é necessário dotar o mapa de pessoal e respetivo plano de recrutamento para o ano 2024, com 10 postos de trabalho de Assistentes Operacionais, garantindo, desta forma, o regular funcionamento dos serviços;

- O aumento da população em idade escolar a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho, fruto do fluxo migratório e da imigração que tem aumentado nos últimos anos, obriga a um aumento dos ratios de pessoal não docente, designadamente Assistentes Técnicos para os Serviços de Administração Escolar, é fundamental dotar o mapa de pessoal e plano de recrutamento para o ano 2024 de 7 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, de modo a prover os serviços de meios humanos capazes de responder às necessidades, garantindo o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino; -----

- A operacionalização da nova estrutura orgânica e a sua efetiva implementação obriga a efetuar algumas alterações, designadamente: -----

- Proceder à transição do lugar de Coordenador Técnico da Unidade Municipal de Atendimento para a Divisão de Administração Organizacional; -----

- Proceder à transição da necessidade de recrutamento de um Assistente Técnico da Unidade Municipal de Fiscalização e Contraordenações para a Divisão de Administração Organizacional; -----

- Proceder à criação de um lugar de Coordenador Técnico na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Proceder à substituição da necessidade de recrutamento de Encarregado Operacional da Unidade Municipal de Obras para um Assistente Operacional da mesma Unidade; -----

- Proceder à substituição do lugar de Coordenador Técnico da Unidade Municipal Administrativa de Recursos Humanos, atualmente vago, num lugar de Assistente Técnico na mesma Unidade. -----

- Com as alterações agora propostas, ao nível do mapa de pessoal o número global de postos de trabalho ascende a 1236, havendo um acréscimo de 24 postos de trabalho, em virtude das necessárias adaptações inerentes às situações supra expostas; -----

- Ao nível do plano de recrutamento foram previstas mais 24 necessidades de recrutamento, de acordo com o exposto nos parágrafos anteriores; -----

- Os respetivos encargos estão acautelados em sede de orçamento; -----

PROPONHO: -----

1. Que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 29.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2024 e 1.ª alteração ao Plano de Recrutamento de 2024, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS e um do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e três abstenções, duas da CDU e uma do Vereador João Afonso (PSD). -----

2- PROPOSTA N.º 1126/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) - UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos tem-se verificado um aumento de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho, fruto do fluxo migratório e da imigração que tem aumentado nos últimos anos; -----

- Nos últimos anos ocorreram aposentações de cozinheiras que, até à data, não foram substituídas; -----

- No ano letivo 2024/2025 vão abrir novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, o que representa um aumento de crianças a frequentar os refeitórios escolares; -----

- Existe a necessidade de assegurar a confeção de refeições em género e número suficiente capaz de satisfazer as necessidades de todos os alunos; -----



- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2024; -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1127/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AJUDANTE REFEITÓRIO) - UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos tem-se verificado um aumento de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho, essencialmente devido ao aumento significativo de população oriunda de outros países, muitas vezes com caráter migratório, mas também temos constatado um crescimento do número de imigrantes que se têm estabelecido no nosso país; -----
- No ano letivo 2024/2025 vão abrir novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, o que representa um aumento de crianças a frequentar os refeitórios escolares; ----
- Existe a necessidade de assegurar o fornecimento das refeições e respetiva higienização e limpeza dos espaços e equipamentos dos refeitórios escolares; -
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Os lugares a ocupar estão previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2024; -----

• Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Ajudante Refeitório). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1128/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE - AJUDANTE REFEITÓRIO) -----

Considerando que: -----

- No ano letivo 2023/2024 houve um aumento significativo do número de alunos em vários estabelecimentos de ensino e consequentemente o aumento do número de refeições servidas nas escolas; -----
- No próximo ano letivo 2024/2025 a tendência será idêntica ao ano corrente, com um aumento significativo de alunos a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho, nomeadamente devido à abertura de mais salas de pré-escolar e 1.º ciclo -----
- Existe a necessidade de assegurar o fornecimento de refeições e os procedimentos de higienização e limpeza dos espaços e equipamentos dos refeitórios escolares; -----
- É necessário reforçar as equipas afetas a alguns refeitórios escolares com o objetivo de adequar a dimensão das mesmas às tabelas de ratios de pessoal nas unidades de produção para o ano letivo 2024/2025; -----
- Os ratios de pessoal não docente são definidos anualmente, de acordo com o número de alunos que frequentam, os estabelecimentos de ensino, estes postos de trabalho não podem ser considerados necessidades permanentes do serviço;
- No início do ano letivo 2024/2025 irão ocorrer saídas de trabalhadores pelos mais diversos motivos, designadamente, rescisões de contrato e caducidades. -
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação



atual, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- Os postos de trabalho a ocupar estão previstos no Orçamento, Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente - ajudante refeitório). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1129/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CARPINTEIRO) -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos tem havido um decréscimo de carpinteiros na Unidade Municipal de Obras Municipais - Setor de Carpintaria; -----

- O processo de aceitação de transferência de competências acarretou maiores responsabilidades para as Autarquias nas mais diversas áreas, nomeadamente no Setor de Carpintaria, responsável pela execução de trabalhos de madeira mediante desenho, assentamento e montagem de portas, janelas, rodapés e reparações diversas; -----

- Este processo de transferência de competências implicou a transição de diversos equipamentos, designadamente escolares, para a esfera do município;

- Estes equipamentos necessitam de intervenção de diversos setores, nomeadamente do setor de carpintaria para garantir o seu normal funcionamento; -----

- É fundamental dotar estes serviços de profissionais competentes capazes de garantir resposta eficiente a todas as solicitações que surjam no dia a dia; ----



- Estas necessidades de pessoal revestem um carácter permanente; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30 da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento e/ou, por maioria de razão, na desocupação permanente dos postos de trabalho; ----
- Os lugares a ocupar e os encargos inerentes estão previstos no Mapa de Pessoal e Orçamento para o ano 2024; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Carpinteiro). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1130/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO) --

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Administrativo) para diversas unidades orgânicas do Município; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 16/02/2024; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resulta a ocupação de 7 postos de trabalho e fica uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que poderão



ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024 contempla a existência de 10 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Técnico; -----
- Nos últimos anos têm ocorrido saídas de assistentes técnicos, que não foram substituídos, uma vez que tem sido a carreira onde tem ocorrido menor recrutamento de trabalhadores; -----
- As funções desempenhadas pelos assistentes técnicos são transversais a todas as orgânicas do Município, sendo fundamental dotar os serviços de meios humanos que garantam o normal funcionamento dos mesmos; -----
- O processo de transferência de competências para os Municípios nas mais diversas áreas de atuação, implica, obrigatoriamente, maior responsabilidade e a necessidade de dotar os serviços de recursos humanos capazes de dar resposta a um aumento significativo do volume de trabalho; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 10 (dez) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1131/2024 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de

fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

No seu artigo 2.º, o Decreto-Lei n.º 93/2021 determina que o suplemento de penosidade e insalubridade se aplique aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, que desempenhem funções que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; higiene urbana; saneamento; procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; asfaltamento de rodovias. -----

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade e penosidade baixo, médio ou alto. -----

O valor diário do suplemento é abonado nos seguintes termos: -----

1. Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----
2. Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----
3. Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----

De notar que, o suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----

Foi desenvolvido o procedimento tendente à manutenção da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo das novas normas legais e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

Assim, dando cumprimento aos n.ºs 4 e 5 do já citado artigo 3.º do DL n.º 93/2021, foi recolhido o parecer fundamentado do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST/DGRH), que define as funções suscetíveis de atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade bem como o nível de risco inerente às mesmas, conforme documento que se junta em anexo; -----

Foram consultadas as seguintes estruturas sindicais: -----

- SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos; -----
- STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins; -----



• STFP - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autônomas; -----

• SNPC - Sindicato Nacional de Proteção Civil. -----

Das estruturas sindicais consultadas, apenas o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL) emitiu parecer, que se anexa. -----

A carreira geral de assistente operacional integra as categorias de encarregado geral operacional, encarregado geral e assistente operacional. No que concerne à categoria de encarregado operacional e não obstante a caracterização das respetivas funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e a descrição dos postos de trabalho inerentes a essa categoria constante no Mapa de Pessoal da autarquia, verifica-se na prática (conforme parecer dos serviços) que na área da higiene urbana os trabalhadores que exercem funções de encarregado operacional realizam regularmente atividades sujeitas a comprovada sobrecarga funcional em termos de penosidade/insalubridade, que se enquadram nas funções identificadas no parecer do GSST/DGRH, em anexo; Para apuramento dos encargos resultantes da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade em 2024 aos trabalhadores do Município de Montijo, foram considerados os valores desde 1 de janeiro de 2024, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

Encontra-se prevista a atribuição de suplemento até ao limite de 112 trabalhadores que, de acordo com as atividades identificadas no parecer do GSST/DGRH, em anexo, e do Mapa de Pessoal aprovado no decurso do ano, poderão exercer atividades passíveis de sobrecarga funcional e exposição aos fatores de risco para a saúde (física e mental) dos trabalhadores, de acordo com os níveis de intensidade e frequência (Baixo, Médio, Alto); ----- Para 2024, o valor previsível do encargo com o pagamento do suplemento será cerca de 110.000€ (cento e dez mil euros), a que acresce o valor referente às contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, verba essa prevista no Orçamento para 2024, pelo que a sua atribuição encontra-se financeiramente sustentada. -----

PROPONHO: Que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Definir que as atividades que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos trabalhadores deste Município, integrados na carreira de assistente operacional, ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, nas áreas de intervenção discriminadas por lei, são as descritas no parecer do

Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (GSST/DGRH), que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres; ----
2. Que o suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado nos níveis respetivos, sustentado pelo já referido parecer do GSST/DGRH em anexo; -----
3. Que a presente deliberação produza efeitos a 1 de janeiro de 2024, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e dois votos contra da CDU. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A CDU votou contra nesta proposta, por considerar que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) deve ser atribuído no nível alto, a todos os trabalhadores que exercem funções relacionadas com recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de penosidade e insalubridade em que se realizam, são passíveis de identificar para a atribuição de SPI. -----

A CDU entende que o pagamento deste suplemento deve ter efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2024 e é diariamente devido aos trabalhadores identificáveis, pois há que atender ao facto de que a interpretação de “trabalho efetivamente prestado”, não pode ser lida à letra, antes tem que ter em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade do trabalhador para a tarefa, pelo que, nessa circunstância, é sempre devido o SPI aos trabalhadores. -----

os Vereadores da CDU, não podem acompanhar mais este ataque aos direitos dos trabalhadores, no sentido da sua desvalorização e discriminação, uma vez que entendemos que a gestão PS, podia e devia, dentro da legalidade, ir mais além, contribuindo dessa forma para uma maior valorização do trabalho e dos trabalhadores do Município.”. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 1132/2024 - RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO RELATIVO A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLHAS - UNIBAIRRO E9G -----

Considerando: -----

1. Que foi aprovada a candidatura do Projeto UNIBAIRRO ao Programa Escolhas,



resultante de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Montijo, enquanto entidade promotora, o Alto Comissariado para as Migrações e a Banda Democrática 2 de Janeiro como entidade gestora, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023, de 14 de julho de 2023, que procedeu à renovação do referido Programa para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026; -----

2. Que o Projeto UNIBAIRRO, a implementar no Bairro Serrano, Bairro da Barrosa e Bairro da Calçada, tem como principal objetivo o desenvolvimento de projetos de inclusão e integração social de crianças e jovens provenientes de contextos com vulnerabilidade socioeconómica; -----

3. Que no âmbito do Consórcio a Câmara Municipal do Montijo assumiu, enquanto entidade promotora, a cedência de instalações com vista à alocação da sede do projeto; -----

4. Que a Banda Democrática 2 de Janeiro, entidade gestora, manifestou o desejo de alterar os termos da sua colaboração, tendo a gestão do projeto sido assumida pela Santa Casa da Misericórdia do Montijo, conforme aprovado em R.C. 07 de fevereiro, através de proposta n.º 927/2024; -----

5. O artigo n.º 23, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às atribuições do município na área da ação social; -----

6. Ainda, o artigo n.º 33, n.º 1, alínea r), do mesmo diploma legal. -----
PROPONHO: -----

- Ratificação do Contrato de Comodato relativo a cedência de instalações para a sede do Programa UniBairro, sito na Rua da Indústria Corticeira, 46, R/C, Montijo, que a seguir se anexa. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote (PSD) não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1133/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO, FIXAÇÃO DO VALOR DA BILHÉTICA, BOM COMO APOIO COM O PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO NECESSÁRIO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO - AFPDM, NO ÂMBITO DOS ESPETÁCULOS A REALIZAR PELO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO - CRAM, NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2024 -----





Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Os espetáculos supracitados enquadram-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local; ----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €3.451,14 (três mil quatrocentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido de cedência com isenção de pagamento de tarifas de utilização, da sala principal do Cinema



Teatro Joaquim D'Almeida, a concessão a título de apoio do pagamento do licenciamento SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) para o alinhamento musical do espetáculo, bem como a fixação de preço da bilhética para os espetáculos nos seguintes valores: Plateia 10€, 1º e 2º Balcões 7,50€ e 3º Balcão 5€; -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

Notifique-se a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote (PSD) não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1134/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA COM REDUÇÃO DO VALOR DAS TARIFAS DE UTILIZAÇÃO AO COLÉGIO PENAS REAL, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da

comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Tratar-se de uma entidade escolar pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local; -----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.355,80 (mil trezentos e cinquenta e cinco euros e oitenta centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município de Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido de cedência com redução em 50% do valor de pagamento das tarifas de utilização da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida ao Colégio Penas Real, no dia 23 de junho; -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se o Colégio Penas Real. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1135/2024 - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS - CONTRATO DA SUMA - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., PROCEDIMENTO 8/2021 -----

Considerando: -----

A oito de junho de dois mil e vinte e um, foi contratualizado com a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. "Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Ru, Manutenção e Lavagem de Contentores nas Freguesias da Zona Este do Concelho de Montijo", o qual foi precedido de Concurso Público Internacional - Processo 8/2021. -----

A dezasseis de maio de 2023 a empresa SUMA apresenta pedido de revisão de preços ao referido contrato de Aquisição de Serviço de recolha e transporte de



RU, manutenção e lavagem de contentores nas Freguesias da zona este do concelho de Montijo, com pedido de revisão extraordinária de preços, em que é apresentada justificação fundamentada a pedido de revisão extraordinária para a prestação de serviços em título, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio. -----

O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos. Este regime, justificado pela situação excecional nas cadeias de abastecimento, da pandemia da doença COVID-19, da crise global de energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia, que resultou num aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, foi especialmente concebido para os contratos de obras públicas. -----

Apesar de ter como objeto principal os contratos de empreitadas de obras públicas, o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, determina a imediata aplicação daquele regime, com as necessárias adaptações, aos contratos de aquisição de bens. -----

Adicionalmente, ficou previsto, naquela disposição normativa, a possibilidade de os membros do Governo responsáveis pela área das finanças e de cada setor de atividade, através de portaria, estenderem a aplicação do regime excecional aos contratos de aquisição de serviços. -----

Concretizando o consignado no número anterior, vem a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, determinar as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, que constam do anexo à presente portaria em e dele fazem parte integrante. -----

Assim, foram elencadas as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, encontrando-se entre os mesmos, mais propriamente, na alínea i) do anexo ao artigo 2.º deste diploma, “os serviços relativos a águas residuais, resíduos, limpeza e ambiente.” -----

Neste seguimento considera-se que deverá o peticionado pela requerente “Suma”, ser acolhido, com vista a uma revisão extraordinária dos preços. -----

Verificada a nota justificativa fundamentada pela empresa SUMA, o cálculo da revisão dos preços extraordinária assim proposta totaliza 21 900,04€ (vinte e um mil e novecentos euros e quatro cêntimos), decorrente da imprevista e imprevisível subida dos preços de materiais, mão de obra e equipamentos, em resultado da pandemia da doença Covid-19, da crise global na energia e do início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia. -----

Face ao exposto, é requerida aprovação em sede do órgão competente, para pagamento do montante calculado, mediante a justificação fundamentada, do valor correspondente revisão de preços ao contrato de Aquisição de Serviço de recolha e transporte de RU, manutenção e lavagem de contentores nas Freguesias da zona este do concelho de Montijo (Processo n.º 8/2021), -----
Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1. Autorização do pagamento no montante de 21 900,04€ (vinte e um mil e novecentos euros e quatro cêntimos), decorrente da revisão dos preços extraordinária, à empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 1136/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO, LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE SARILHOS GRANDES; PROCESSO: PROC. F-79/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 10 de Novembro de 2023, titulada pela Proposta n.º 845/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação de câmara em reunião de 24 de janeiro de 2024, titulada pela Proposta n.º 915/2024, foi aprovada por unanimidade a retificação das peças do procedimento, na sequência à resposta aos pedidos de esclarecimentos, e prorrogação do prazo de entrega das propostas; -----

A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 204, II Série, em 18 de Janeiro de 2024, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º 129/2024 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

Por deliberação de câmara em reunião de 21 de fevereiro de 2024, titulada pela Proposta n.º 957/2024, foi aprovada por unanimidade a retificação das peças de procedimento bem como a prorrogação do prazo de entrega das propostas; A presente prorrogação de prazo foi publicada no Diário da República n.º 41, II Série, em 24 de fevereiro de 2024, sob o Aviso de prorrogação de prazo n.º



473/2024 e em simultâneo na plataforma eletrónica de contratação pública, Vortalgov; -----

No dia 02 de Abril de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que dos cinco concorrentes, dois apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerados concorrentes nos termos do artigo 53.º do CCP, um foi excluído com base nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, tendo permanecido três concorrentes a concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso; -----

Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, tendo os concorrentes GMCOM, Lda., se pronunciado por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

Analisada a pronúncia do referido concorrente, o júri elaborou um segundo relatório preliminar, tendo-se realizada nova audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, tendo sido apresentada uma nova pronúncia pelo concorrente Santavares-Empreiteiros Lda. -----

O júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar n.º 3, e propões a adjudicação da presente empreitada ao concorrente Santavares- Empreiteiros Lda. conforme Relatório Final apenso ao concurso; -----

Os Relatórios Preliminares e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal. -----

PROPONHO: -----

1. A aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----

2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada da Construção da Casa Mortuária de Sarilhos Grandes à empresa Santavares- Empreiteiros Lda. pelo valor de 291.201,02 € (duzentos e noventa e um mil, duzentos e um euros e dois cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----

3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o município do Montijo e a empresa Santavares- Empreiteiros Lda., em anexo; -----

4. A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: Sr. Luis Ribeiro, assistente técnico como diretor de fiscalização e o Sr. Eng.º Reis Pereira, Técnico Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos



Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: Sra. Eng.^a Joana Cortesão, Técnica Superior como diretora de fiscalização e a Sra. Arq. Elisa Balegas, Técnica Superior como fiscal, ambos desta Autarquia. -----

5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1137/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ÁREA A SUL DA ATALAIA - 1.ª FASE; PROCESSO: PROC. F-75/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 811/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

No dia 29 de abril de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que dos dezasseis concorrentes, cinco apresentaram uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerados concorrentes nos termos do artigo 53.º do CCP, dois foram excluídos com base nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, tendo permanecido nove concorrentes a concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso; - Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes nos termos do artigo 147.º do CCP, não tendo sido apresentadas pronúncias; -----

O júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, conforme Relatório Final apenso ao concurso; -----

Os Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante. -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do referido diploma legal. -----



Proponho: -----

1. A aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----
2. A adjudicação do contrato para a execução da empreitada de Beneficiação de Arruamentos na Área a Sul da Atalaia - 1.ª Fase, à empresa Submerci - Construção e Urbanizações, Lda. pelo valor de 217.990,88 € (duzentos e dezassete mil, novecentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos) a acrescer o IVA à taxa legal em vigor; -----
3. A minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o município do Montijo e a empresa Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., em anexo;
4. A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: Sr. Eng. António Reis Pereira, Técnico Superior como diretor de fiscalização e a Sra. Eng.ª Joana Cortesão, Técnica Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: Sr. Eng. Ricardo Saragoça, Técnico Superior como diretor de fiscalização e o Sr. Eng. Bruno Sousa Miguel, Técnico Superior como fiscal, ambos desta Autarquia. -----
5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1138/2024 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA FORMALIZADO NO DESPACHO DE 06 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML) E O MUNICÍPIO DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL «RECOLHA BIO» -----

Considerando que: -----

Nos termos dos artigos 114.º e 115.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, parte das receitas decorrentes da cobrança da taxa de gestão de resíduos é transferida para o Fundo Ambiental para aplicação em “projetos na área dos resíduos e da economia circular”, devendo o despacho previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, estabelecer apoios financeiros aos municípios. -----

De acordo com o Quadro 4 do Despacho n.º 3355-A/2023, de 14 de março, publicado no Diário da República n.º 52, 2ª série, de 14 de março, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos no âmbito da Gestão de Resíduos e Transição para uma Economia Circular, mediante a Outorga de



Protocolos com as Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas, direcionados ao Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”, até ao montante de 12.750.000,00 euros. --- A distribuição da verba por município e CIM/AM foi efetuada com base nos valores de taxas de gestão de resíduos (TGR) efetivamente pagas em 2022. O reembolso calculado, por município, é uma percentagem da receita que resultou do aumento da TGR (de 11€ para 22€ por tonelada), conforme Anexo I, do Protocolo de Colaboração. O referido Protocolo foi aprovado a 14 de dezembro de 2023, no Conselho Metropolitano de Lisboa, através da Proposta n.º 186/CEML/2023 - Aprovar o “Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira - RECOLHABIO - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos de 2023”. -----

O Protocolo de 2023 contempla algumas alterações, comparativamente com o Protocolo celebrado em 2022, nomeadamente: havendo lugar a reembolso fixo por município, deixam de existir candidaturas, e compete à AML estabelecer os procedimentos adequados para operacionalizar o apoio aos municípios. -----

Este é um apoio financeiro à execução de projetos no âmbito da Gestão de Resíduos e Transição para uma Economia Circular, D.04.05.01 01.01 “RECOLHABIO - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bio resíduos”. -----

Contempla o financiamento de projetos ou de iniciativas que promovam a capacitação dos municípios, por forma a aumentar a recolha seletiva de biorresíduos ou a reciclagem na origem, incluindo infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas, tais como: -----

- Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e/ou utilização de sacos, viaturas de recolha (100% elétricas), que contribuam para o cumprimento da meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro. -----
- Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos que contribuam para o cumprimento da meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro. ----
- Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e tecnologias de informação e comunicação que possibilitem o apoio à gestão da recolha seletiva e/ou reciclagem na origem de biorresíduos. -----
- Iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante. -----



Com a assinatura do contrato, o financiamento conta com um Pagamento Inicial - 50% do montante global indicado na Cláusula 3.^a, após a celebração do presente contrato, e o Pagamento Final - O remanescente após a execução do projeto, mediante entrega pelo beneficiário do Relatório de Execução Final que identifique os custos incorridos e/ou custos unitários para cada ação realizada, acompanhado das peças dos procedimentos de contratação, das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações desenvolvidas, até 31 de dezembro de 2024. -----

Assim, para contratualizar o financiamento com os Municípios é solicitada devolução de Contrato preenchido e assinado, por forma a concretizar o pedido de pagamento aos Municípios, agendado para o próximo dia 11 de junho de 2024. -----

Considerando, ainda, que: -----

A próxima reunião de Câmara terá lugar no dia 12 de junho de 2024; -----

Sempre que, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual); -----

O Senhor Presidente determinou por despacho de 06 de junho de 2024 adesão ao programa RecolhaBio, através de Contrato a celebrar com a Área Metropolitana de Lisboa; -----

O despacho de 06 de junho de 2024 deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o ato do Senhor Presidente da Câmara formalizado no despacho de 06 de junho de 2024, cuja cópia se junta e aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

13- PROPOSTA N.º 1139/2024 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DO CONCELHO DE MONTIJO AO ATENEU POPULAR DE MONTIJO -----

De acordo com o Regulamento para Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado em reunião de Câmara, em 19 de outubro de 1983, a Medalha de Ouro do Concelho constitui “a mais alta distinção que o Município pode conceder e

só poderá ser atribuída a pessoas ou instituições que, tendo prestado ao concelho ou ao País serviços relevantes, gozem de prestígio social pelos elevados dotes que as distingam sob o aspeto intelectual ou artístico ou pelos atos de benemerência ou feitos desportivos que tenham realizado”, (art.º 2.º n.º 1 do Regulamento para a Concessão de Medalhas Honoríficas). -----

Considerando que valorizar e agraciar publicamente os cidadãos e instituições que se notabilizem pelos seus méritos, feitos ou contributos é uma das competências da Câmara Municipal, pretende-se atribuir a Medalha de Ouro do Concelho de Montijo ao Ateneu Popular de Montijo. -----

Nota Biográfica: -----

Fundado em 15 de dezembro de 1939 sob os ideais do Esperanto, designava-se inicialmente “Aro da Montijanoy Esperantamikoj”, com o significado de “Associação de Montijenses Amigos do Esperanto”. -----

Foi rebatizado em 1946 com a atual denominação Ateneu Popular de Montijo, mantendo sempre os ideais subjacentes à sua génese, o humanismo, a justiça social e a igualdade, através da educação, da cultura e do desporto. -----

Ao longo da sua existência, fruto da dedicação de muitos homens e mulheres, o Ateneu Popular de Montijo proporcionou aos seus associados e à comunidade montijense uma importante oferta formativa, através de cursos noturnos de instrução primária, de cursos de corte e costura, de contabilidade e de dactilografia. A sua ação na educação de adultos e no combate ao analfabetismo durou mais de trinta anos, com um impacto significativo na vida de muitas e muitos montijenses. -----

A par da promoção desta oferta formativa o Ateneu Popular de Montijo desenvolve uma intensa atividade cultural, fomentando colóquios, ciclos de cinema, exposições de fotografia, exposições de pintura e desenho, banda desenhada e organiza iniciativas em áreas como a poesia, o teatro e a música. Na área do Desporto o Ateneu Popular de Montijo dinamizou diversas modalidades, nomeadamente o basquetebol, de que foi precursor, o ténis de mesa, o karaté, o futebol de salão, o voleibol, o andebol e o xadrez. Esta última modalidade tornou-se a maior referência desportiva da associação, com inúmeros sucessos ao longo dos anos, encontrando-se atualmente a disputar a 2.ª Divisão Nacional. -----

Ao longo dos anos o Ateneu Popular de Montijo tornou-se uma referência e um notável exemplo do associativismo do concelho, perseverando nos seus ideais de justiça social e igualdade, mantendo-se uma associação aberta aos desafios da comunidade montijense, mantendo a sua porta aberta para os que têm esperança. -----

PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal deliberar atribuir a Medalha de Ouro do Concelho de Montijo, ao Ateneu Popular de Montijo pelo prestígio e excelência alcançados e pelos contributos na elevação do nome do Montijo. -----
2. A Câmara Municipal determine que a cerimónia de entrega da Medalha de Ouro do Concelho de Montijo à instituição, se realize no dia 14 de agosto 2024 - Dia da Cidade. -----
3. Notifique-se o Ateneu Popular de Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

8- PROPOSTA N.º 1140/2024 - DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - REMUNERAÇÃO -----

Considerando que: -----

- De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o Município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços; -----
- A Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 19/03/2024, DR n.º 56, 2.ª Série); -----
- O Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo entrou em vigor no dia 20 de março de 2024; -----
- Em sequência, foram iniciados procedimentos tendo em vista a efetiva implementação da nova estrutura orgânica, entre os quais a manutenção de comissões de serviço nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. c) do estatuto do pessoal dirigente aplicável aos dirigentes das Câmaras Municipais *ex vi* artigos 2.º e 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, a nomeação de dirigentes de 3.º grau em regime de substituição e a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos; -----
- O Mestre Pedro Miguel da Silva Rodrigues Limão exerce funções de Chefe da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, unidade prevista na anterior estrutura orgânica do Município, no âmbito do Regulamento então em vigor, o qual estabelecia que a remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau era fixada na 6.º posição remuneratória da carreira geral de técnico superior e a que correspondia, com as atualizações legais, a € 2.240,74; -----



- Com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica em 20/03/2024 foi determinada, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a manutenção da comissão de serviço do Mestre Pedro Miguel da Silva Rodrigues Limão, exercida no cargo de Chefe da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação (cargo de direção intermédia de 3.º grau) no cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede na estrutura orgânica publicada em 19/03/2024, isto é, como Chefe da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação (cargo de direção intermédia de 3.º grau); -----
- Nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição, entre outros aspetos, da remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, que deve ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior; -----
Conforme estabelecido no novo Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, no seu artigo 44.º, “A remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é fixada na sexta posição remuneratório da carreira geral de técnico superior”; -----
- À data da entrada em vigor deste Regulamento, em 20/03/2024, a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior corresponde a € 2.566,01, fruto da alteração da estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior operada pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro; -----
- É entendimento da ANMP que o reposicionamento remuneratório na carreira geral de técnico superior operado pelo Decreto-Lei supra citado, aplica-se apenas no âmbito das remunerações dos trabalhadores na carreira geral de técnico superior e não para efeitos de remunerações dos dirigentes, pelo que qualquer alteração à remuneração/posição remuneratória dos dirigentes de 3.º grau ou inferior só poderá ser efetuada pela Assembleia Municipal produzindo efeitos no início ou renovação de cada comissão de serviço; -----
- Tal entendimento, implica um desfasamento injustificado de remunerações entre dirigentes do mesmo grau (3.º), no âmbito da vigência do novo Regulamento das Unidades Flexíveis, entre o dirigente que viu mantida a sua comissão de serviço e os dirigentes que exercem e que irão exercer funções de novo no âmbito da nova estrutura; -----
Ora, verifica-se que o Mestre Pedro Limão viu mantida a sua comissão de serviço, por ato expresso, mas como Chefe de uma nova Unidade, a Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, no âmbito de um novo Regulamento de Unidades Flexíveis, no qual a estrutura remuneratória do cargo de direção de 3.º grau corresponde a € 2.566,01 (6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior); -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual e do artigo 44.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, -----

PROPONHO: -----

1. Que o Executivo Municipal delibere aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, que a remuneração auferida pelo Chefe da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação, Mestre Pedro Miguel da Silva Rodrigues Limão, cuja comissão de serviço se manteve, com efeitos a 20 de março de 2024, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, seja a constante no artigo 44.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo atualmente em vigor, correspondente à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior que, na presente data, ascende a € 2.566,01. -----

2. Que o Executivo delibere propor à Assembleia Municipal que atribua à deliberação tomada nos termos do ponto anterior, eficácia retroativa à data da entrada em vigor do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo e à data de produção de efeito do despacho de manutenção da comissão de serviço do dirigente supra identificado, isto é, 20 de março de 2024, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e oito minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Carlos Fradique**, interveio para dizer que há uns meses foi implementado um sistema de recolha de resíduos alimentares para compostagem e confrontados com uma explicação rápida como manter em funcionamento esse sistema, no entanto, o que tem assistido é a utilização daqueles contentores para o depósito de todo o tipo de lixo, considerando que supostamente aqueles contentores deviam estar fechados, mas não estão, querendo alertar para o facto de não estar a funcionar bem, sugerindo que fosse feita uma revisitação a todo o sistema, por parte da câmara e da entidade gestora, para além de se prestar informação à população sobre a função deste sistema, para se evitar esta situação. -----



O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o novo sistema de recolha de Bioresíduos Urbanos constitui um eixo fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade, em particular no que respeita ao ciclo da matéria orgânica, um dos maiores problemas ecológicos das cidades contemporâneas. Esclareceu que foram realizadas várias ações de informação à população, com o objetivo de sensibilizar os cidadãos para a recolha seletiva dos Bioresíduos Urbanos, considerando que serão necessárias novas ações de sensibilização e formação junto da população, pois continuam a existir desconhecimentos e desatenções. Concordou que essa sensibilização e formação terá de ser orientada para a utilização dos contentores, não só na utilização dos cartões e baldes distribuídos, mas igualmente na atenção que os utilizadores devem ter na abertura e fecho das tampas dos novos contentores instalados na cidade. -----

O senhor munícipe **José Ferra**, interveio em representação da Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo, que no corrente ano comemora noventa e /cinco anos. Disse que no final do corrente ano vão haver eleições na Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo e que a atual direção não queria deixar assuntos pendentes, que foram falados e propostos à Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara. No primeiro ponto, disse que gostaria de saber o ponto de situação sobre a inundação na sede social da Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo, fração cedida pela Câmara Municipal num edifício novo na rua Pocinho da Nascentes, considerando que os prejuízos foram provocados por canos mal-executados, ainda no prazo de garantia da construção. No segundo ponto, disse que em devido tempo a presente direção apresentou ao Senhor Presidente da Câmara uma proposta em onze de abril de dois mil e dezanove 2019, que consistia em estabelecer um protocolo para que a Liga dos Combatentes - Núcleo do Montijo ficasse responsável pela manutenção do Memorial aos combatentes do Ultramar, edificado por esta Câmara Municipal e que até a data nada foi feito nesse sentido. No terceiro ponto, disse que existe ao lado do talhão dos Combatentes no cemitério de São Sebastião no Montijo um jazigo que está abandonado há mais de cinquenta anos, que fizeram várias diligências para encontrar os legítimos proprietários desse jazigo e que apresentaram uma proposta de anexação, com as devidas questões resolvidas, e a construção de um columbário no local onde está a capela do talhão dos Combatentes, mas que até à data não houve qualquer desenvolvimento desta situação. No quarto ponto, disse que desde que foi aprovado na Assembleia da República e publicado o Estatuto do Antigo Combatente, onde ficou estabelecido que os antigos combatentes têm direito a honras fúnebres, que a Liga dos Combatentes voluntariamente faz as honras



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

fúnebres a todos os combatentes, sejam eles sócios ou não Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo. Disse ainda que foi assinado entre o Ministério da Defesa Nacional e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, em sete de abril de dois mil e vinte e um, um protocolo que estabelecia que o fornecimento da bandeira nacional para essa cerimónia, será fornecida pelas autarquias do país, contudo, a Câmara Municipal de Montijo só forneceu uma bandeira depois de muita insistência, situação que o entristece.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que não pode acompanhar o alegado entristecimento do munícipe sobre a sede da Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo. Primeiro, disse que foi por iniciativa do atual Presidente da Câmara que a Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo ganhou uma nova sede social e foi resgatada de uma situação moribunda. Afirmou que a história não engana. Em segundo lugar, informou que as questões de manutenção da sede social da Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo, foram devidamente colocadas ao condomínio do imóvel e aguardam resolução pelo mesmo, informando que o serviço municipal responsável tem insistido na resolução desse problema. Em terceiro Lugar, disse que as bandeiras nacionais para os funerais militares estão asseguradas pelos serviços municipais responsáveis, sugerindo uma articulação mais próxima entre o núcleo e os serviços municipais. Acrescentou que discorda da ideia do armazenamento de bandeiras na sede da Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo. Em quarto lugar, informou que a manutenção dos monumentos aos combatentes, os quais teve a honra de propor a sua construção na câmara, é acompanhada permanentemente pelos serviços de obras, embora seja admissível que existem sempre novos problemas a resolver. Em quinto lugar, referiu que o talhão do cemitério foi ampliado, aumentando o número de covais disponíveis para os combatentes. Relativamente ao jazigo referido, informou que é uma solução que vai requerer diversos passos administrativos, o que, infelizmente, irá demorar tempo. Por fim, afirmou que é com grande orgulho que contribuiu para reerguer a Liga dos Combatentes - Núcleo de Montijo, fazendo votos para que o núcleo perdure no tempo, continuando a honrar os combatentes que caíram pelo Montijo. -----

O senhor munícipe **Henrique Piedade**, interveio para dizer que é morador na Lançada, em Sarilhos Grandes, e que é cuidador de gatos de rua, disponibilizando o seu tempo e dinheiro a alimentar, a cuidar, a esterilizar e castrar gatos de rua. Disse ainda que o Programa CED (Capturar-Esterilizar-Devolver) é um Programa de âmbito nacional, que já decorre desde dois mil e quinze a dois mil e dezassete e que a sua implementação é da responsabilidade da câmara municipal, considerando que existe dinheiro, do Instituto da



Conservação da Natureza e das Florestas e do PRR, para pôr em funcionamento este programa em colaboração com os voluntários, os voluntários fazem as capturas dos animais de rua e a câmara faz as esterilizações, sendo que atualmente são os particulares com fundos próprios, que fazem as castrações e as esterilizações, para além de alimentar os animais, e a Câmara Municipal não faz rigorosamente nada. Disse que solicitou aos serviços da câmara o empréstimo de uma armadilha para conseguir apanhar cinco gatos para esterilizar, que a resposta foi que não tinham uma armadilha, considerando ridículo a câmara não comprar uma armadilha que tem um custo de sessenta euros. Disse ainda que a Câmara Municipal da Moita faz cerca de sessenta esterilizações por mês, que a Câmara Municipal de Palmela chega a fazer oitenta esterilizações por mês, e que a Câmara Municipal de Montijo fez, entre dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e três, em dois anos, trinta esterilizações. Questionou sobre o que é que vai ser feito para colocar o Programa CED a funcionar, considerando que é um problema de saúde pública. Por fim, disse que enviou dois emails ao Senhor Presidente e que nunca obteve resposta e que gostaria de ver respondidas as questões que são colocadas por email. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o município assume o Programa CED, como um processo para o controlo dos animais errantes. Contudo, disse que o mesmo não tem funcionado bem no último ano, quer por incapacidade dos serviços de veterinária municipal, quer pela ausência de cuidadores informais articulados com os serviços municipais. Lembrou que o Município de Montijo assumiu um investimento avultado num novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia, que será inaugurado brevemente, com novos gabinetes veterinários, novas salas de cirurgia veterinária, novas enfermarias, mais espaços para recolha de canídeos e felinos, entre outros. Espera que, por isso, o investimento num novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia possa definitivamente alavancar o Programa CED em Montijo. -----

A senhora munícipe **Isabel Pereira**, interveio para dizer que a sua questão é a mesma do munícipe Henrique Piedade, sobre o programa CED, considerando que o mesmo foi esquecido por parte da câmara e disse ter conhecimento que a veterinária Dra. Filipa Barros está na disposição de colaborar, não só esterilizar as fêmeas como também os machos. Disse ainda que os animais são alimentados diariamente, as colónias são limpas, mas quando os animais estão doentes não têm dinheiro para ir com os animais ao veterinário e que no Montijo há muitos animais doentes, pelo que também é necessário tratar os animais que se encontram doentes. Disse que, quanto às passadeiras elevadas que tinha



pedido, recebeu há muito pouco tempo e ao fim de quase um ano, a pergunta sobre quais eram as ruas, que reiterou o pedido, mas que a única que foi feita neste espaço tempo foi em frente à porta do cemitério, e que em relação às papeleiras disse saber que as pessoas não devem deitar o lixo para o chão, mas muitas delas estão cheias diariamente. Questionou sobre o motivo da alteração do transporte público rodoviário para junto do Tribunal durante as Festas Populares de S. Pedro, dizendo que sempre houve festas e o transporte público não era alterado, só de há uns anos para cá. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e reiterou as restrições sentidas pelo Programa CED em Montijo, bem como, os desafios com a futura inauguração do novo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Montijo. Contudo, considerou essencial para o sucesso do programa o envolvimento dos cuidadores informais. Relativamente às passadeiras sobrelevadas, informou que os serviços municipais têm vindo a construir inúmeras passadeiras elevadas na cidade e nas Freguesias, como parte integrante da política de segurança rodoviária da cidade. Esclareceu que apesar de todas as medidas de segurança rodoviária, com a redução do número de acidentes rodoviários, é impossível controlar a irresponsabilidade de certos automobilistas, que continuam a circular em excesso de velocidade, a passar sinais vermelhos, a estacionar sobre passadeiras, e por aí a diante. Relativamente às alterações do transporte público, informou que as mesmas são provisórias e devem-se às Festas Populares de São Pedro, tendo para o efeito sido elaborado Edital de Trânsito. Na verdade, as alterações resumem-se ao centro da cidade, com a limitação da circulação dos autocarros na Avenida dos Pescadores, o resto da cidade continua a ser servida pelo transporte público. -----

O senhor munícipe **Augusto Moreira**, interveio para dizer que sempre esteve ligado ao rio, que tem vários barcos, vários amigos que têm barcos e que há mais de cinquenta anos que utilizam o rio para a prática do desporto náutico. Disse ainda que sempre tiveram acesso ao rio através do pontão ao qual facilmente chegavam às suas embarcações, mas, entretanto, está restrito a um grupo que nem sequer utiliza o equipamento, considerando ser uma grande injustiça porque o local já foi de toda a população. Questionou sobre o motivo desse equipamento ser cedido a uma entidade “particular”, um espaço que foi sempre público e que, neste momento, não conseguem aceder, solicitando o acesso ao pontão. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse desconhecer a existência de restrições no

acesso ao novo pontão da Frente Ribeirinha da cidade. Relembrou que o município realizou um investimento público para melhorar as condições de acesso ao rio, e não para limitar o acesso ao rio, por isso, o assunto será encaminhado para o pelouro responsável e para a devida articulação entre o Clube Atlético do Montijo e os munícipes, sempre com segurança. -----

A senhora munícipe **Alda Galvão**, interveio para dizer que é residente do município da Moita, mas que conhece muito bem as dificuldades dos cuidadores dos animais do Montijo, porque vem cá frequentemente montar armadilhas para fazer capturas de colónias, que os cuidadores pagam do seu próprio bolso para conseguir controlar a população de gatos de rua. Disse ainda saber bem o que é ter dificuldade em organizar um grupo de CED, quais as dificuldades que é organizar as pessoas, em articular com as Câmaras Municipais, porque passou por essa situação em dois mil e quinze, e ainda não havia legislação. Disse que a equipa do Projeto CED da Moita fez uma reunião na Câmara Municipal da Moita em agosto e no mês de dezembro esterilizaram, num dia só, cinquenta e nove animais, porque mobilizaram veterinários voluntários para o fazer, considerando que existem muitas desculpas, mas quando se quer conseguem fazer, que a Câmara Municipal da Moita durante muito tempo não teve veterinário municipal, mas o programa CED era feito, acrescentando que conhece a Engenheira Margarida desde o ano dois mil e dezassete e vê a luta que tem para conseguir implementar o programa CED, considerando que têm de estar todos envolvido e não pode começar só no gabinete veterinário. Corrigiu ainda o munícipe Henrique Piedade, porque na Moita são esterilizados oitenta animais por dia e não por mês, que se conseguiu fazer com veterinários voluntários e que isso é feito de forma esporádica, pelo menos uma a duas vezes por ano, tendo a equipa do programa CED esterilizado por volta de duzentos animais. Solicitou que o Senhor Presidente da Câmara e todos os Vereadores também se esforçassem um pouco, sem complicações, contornando os obstáculos e deu um exemplo numa altura em que o programa CED na Moita não avançava, porque os veterinários tinham dificuldades na luz que existia no gabinete veterinário e que era preciso adquirir um candeeiro que tinha um custo de mil euros, mas a equipa tem uma veterinária voluntária que disse que esse problema se resolveria com um candeeiro e uma luz branca fria, que custou apenas cinquenta euros, e a partir desse momento os veterinários começaram a operar em condições. Disse ainda que em nome dos cuidadores que conhece do município de Montijo, sendo que alguns deles se tornaram voluntários do programa CED na Moita, porque é um trabalho muito difícil e que envolve muita gente, mas o certo é que têm que pagar do bolso deles as esterilizações, porque os gatos do município do Montijo não pertencem ao município da Moita, sendo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

que esses voluntários já conhecem muito bem a dinâmica de um CED, pelo que consideram absurdo algumas situações que ocorrem. Disponibilizou-se a apoiar o município de Montijo na partilha do conhecimento que tem. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção da munícipe e a disponibilidade para a partilha do conhecimento adquirido, considerando que o principal problema em Montijo tem sido a falta de articulação entre os serviços veterinários municipais e os cuidadores. Considerou benéfico que os cuidadores de Montijo estejam, no presente, a trabalhar com os cuidadores do Programa CED da Moita. Deu os parabéns à munícipe pelo trabalho desenvolvido no Município da Moita. -----

O senhor munícipe **Pedro Reis**, interveio para agradecer o empenho que o Senhor Presidente da Câmara teve na promoção da pavimentação da estrada da Figueira da Vergonha, que finalmente foi a concurso, e espera que a mesma venha a ter asfalto e possam ter uma rua limpa sem poeira, sugerindo estender esse asfaltamento até ao canil municipal. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que a câmara municipal continuará a melhorar as infraestruturas rodoviárias por todo o concelho, como vai acontecer com a pavimentação da segunda fase da estrada da Figueira da Vergonha, na Atalaia e Afonsoeiro. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pela uma hora e cinquenta e cinco minutos do dia seguinte, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Dr. Cristiana Pinto Canales*, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----


----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.